

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA TRIBUTÁRIA

O presente trabalho foi elaborado pela empresa **Ademar Fogaça & Associados Consultoria e Negócios Ltda.**, CNPJ nº 01.414.045/0001-75 visando comprovar a viabilidade econômica tributária de retorno ao Município de São Paulo dos incentivos fiscais seletivos, previstos na legislação municipal, e que poderão ser destinados para a Arena Corinthians a ser implantada na Zona Leste da Capital.

A análise de tais incentivos foi efetuada considerando-se o contexto da realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 no Brasil e a realização do jogo de abertura da citada Copa na Cidade de São Paulo em Arena a ser construída.

O trabalho manteve como foco a Arena Corinthians e seu impacto positivo no entorno e em sua região de influência. Contudo, ao final, um capítulo foi dedicado ao impacto econômico-tributário da Copa do Mundo de Futebol, em 2014, no Município de São Paulo.

Para a elaboração do estudo a ser apresentado foram consideradas as informações e os dados disponíveis até o mês de março de 2010, utilizando-se como fundamento de validade legal para o trabalho as seguintes normas:

1 – Legislação Federal:

- 1.1 – Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.
- 1.2 – Lei Federal nº 12.350 de 20 de dezembro de 2010.

2 – Conselho Fazendário Nacional – CONFAZ:

- 2.1 – Convênio ICMS – 108 de 26 de setembro de 2008.
- 2.2 – Convênio ICMS – 39 de 25 de setembro de 2009.

3 – Legislação Paulista:

- 3.1 – Lei nº 6.374 de 1º de março de 1989.
- 3.2 – Decreto nº 45.490 de 30 de novembro de 2000.
- 3.3 - Decreto nº 55.634 de 26 de março de 2010.
- 3.4 – Decreto nº 55.635 de 26 de março de 2010.

4 – Legislação do Município de São Paulo:

- 4.1 – Lei nº 13.275 de 04 de janeiro de 2002.
- 4.2 - Lei nº 14.654 de 20 de dezembro de 2007.
- 4.3 – Lei nº 14.863 de 23 de dezembro de 2008.
- 4.4 – Lei nº 14.888 de 19 de janeiro de 2009.
- 4.5 – Decreto nº 51.357 de 24 de março de 2010.

I – INTRODUÇÃO

A Copa do Mundo de Futebol, realizada de quatro em quatro anos, é o maior evento do mundo moderno envolvendo, diretamente em sua primeira fase, mais de 200 países filiados. Em 2014, o Brasil sediará a sua 20ª edição. Pela segunda vez o país será sede da Copa do Mundo, já que a primeira vez foi em 1950, quando o jogo final ocorreu na Cidade do Rio de Janeiro.

A última Copa no continente sul-americano ocorreu na Argentina em 1978, ou seja, depois de 36 anos a competição voltará a ser realizada na América do Sul e, para alegria de todos, o Brasil foi escolhido como sede do principal torneio da modalidade esportiva mais praticada no mundo.

Além do orgulho pela escolha de nosso país, a responsabilidade pela organização de evento de tal magnitude é motivo de preocupação a todos aqueles responsáveis pela sua realização. Inúmeros são os desafios. Estádios, centros de treinamentos, obras viárias urbanas, aeroportos, hotéis, redes de comunicação, sistemas de transporte eficientes e atendimento bilíngüe a mais de 500.000 turistas e 15.000 jornalistas em um período de pouco mais de um mês.

A Copa do Mundo FIFA de 2014 será realizada em 12 cidades brasileiras, que sofrerão um enorme impacto em todo o seu tecido social não somente pela incrível repercussão que o evento gera em todo o mundo, mas

principalmente pelo grande número de turistas a serem recepcionados em tão curto espaço de tempo.

O jogo de abertura da Copa está previsto para a Cidade de São Paulo, na Arena do Sport Club Corinthians Paulista, no bairro de Itaquera, zona leste da cidade e, o jogo final, com o encerramento do campeonato, poderá ser realizado no Estádio do Maracanã, na Cidade do Rio de Janeiro.

Segundo a CBF - Confederação Brasileira de Futebol será necessária a realização de obras e empreendimentos em todas as cidades que irão sediar os jogos, com o objetivo de melhorar aeroportos, rede hoteleira e, principalmente, a mobilidade urbana e as arenas esportivas.

O Tribunal de Contas da União – TCU prevê que, em função da Copa do Mundo de Futebol, as 12 cidades-sede receberão investimentos da ordem de **23 bilhões de reais**. Desse total, 16,5 bilhões de reais virão de órgãos ligados ao Governo Federal e o restante será bancado pela iniciativa privada e pelos governos locais.

As obras viárias, visando à mobilidade urbana, receberão aporte de recursos de R\$ 7,8 bilhões, sendo que a Caixa Econômica Federal financiará R\$ 6,6 bilhões e o BNDES R\$ 1,2 bilhão aos governos estaduais e municipais.

No quesito construção e/ou reforma de estádios, o BNDES deverá realizar empréstimos em torno de 3,6 bilhões de reais para as arenas. Por seu turno, a INFRAERO pretende investir 5,1 bilhões de reais na reforma, remodelação e ampliação dos aeroportos.

Os recursos governamentais aplicados em obras de infra-estrutura, além de viabilizarem as exigências das entidades promotoras do evento, deixarão um legado positivo que propiciará a toda a população envolvida uma melhoria nos serviços de transporte e de locomoção urbana.

II – SÃO PAULO

A Cidade de São Paulo, capital do Estado, escolhida para o jogo de abertura da COPA 2014, é cortada pelos rios Tietê, Pinheiros e Tamanduateí que desempenham papéis importantes em sua configuração. Está situada a uma altitude média de 760 metros, e o seu clima é considerado subtropical com temperatura média anual de 19,25 °C.

São Paulo é o principal centro financeiro, corporativo e mercantil da América Latina, com quase **11 milhões de habitantes**. Possui a maior população em todo o Hemisfério Sul, sendo a cidade brasileira mais influente no cenário global, considerada a 14ª mais globalizada do planeta.

A cidade é mundialmente conhecida e exerce significativa influência nacional e internacional, seja do ponto de vista cultural, econômico ou político. Possui o 10º maior PIB do mundo, representando isoladamente 12,26% de todo o PIB brasileiro e 36% de toda a produção de bens e serviços do Estado de São Paulo, sendo ainda responsável por quase um terço da produção científica nacional.

São Paulo é o município mais populoso do país, a sexta maior cidade do planeta e sua região metropolitana, com mais de 19 milhões de habitantes representa a **quarta maior aglomeração urbana do mundo**. Considerada a cidade mais multicultural do Brasil e, mundialmente, uma das mais

diversas, possui as maiores populações de origens italiana, portuguesa, japonesa, espanhola e libanesa fora de seus países respectivos, e com o maior contingente de nordestinos fora do Nordeste.

A capital paulista possui cerca de 456.000 pessoas de origem oriental, dos quais 326 mil são japoneses que formam a maior comunidade fora do Japão e está concentrada no bairro da Liberdade. Este distrito de São Paulo possui inúmeros restaurantes, lojas, hotéis, escolas, hospitais, e muitos desses estabelecimentos apresentam letreiros escritos em japonês.

A comunidade italiana também tem forte presença na cidade, tornando São Paulo a segunda maior cidade consumidora de pizza do mundo. São seis mil pizzarias produzindo cerca de um milhão de pizzas por dia.

Com 21% da área do município coberta por área verde (incluindo reservas ecológicas), a cidade possui 40 parques como o Jardim Botânico de São Paulo, o Parque do Ibirapuera, o Parque do Carmo e o Parque Estadual Turístico da Cantareira, que abriga uma das maiores florestas urbanas do planeta com quase 8.000 hectares. Conta, ainda, com importantes monumentos e 110 museus, como o Memorial da América Latina, o Museu da Língua Portuguesa, o Museu de Arte de SP, o Museu do Futebol, o Museu Brasileiro da Escultura, o Museu da Independência e outros.

São Paulo possui mais de 100 hospitais e a maior rede de ensino do país com quase 7.000 estabelecimentos de ensino fundamental e médio e 146

instituições de ensino superior, comportando quase três milhões de matrículas e mais de 150 mil docentes.

A Universidade de São Paulo apresenta o maior número de vagas para graduação e de pós-graduação do país, sendo responsável pela formação do maior número de mestres e doutores e por metade de toda a produção científica do Estado.

Como cidade global, São Paulo tem acesso às principais rotas aeroviárias mundiais, às principais redes de informação e é sede da **Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo**, a bolsa oficial do Brasil, que é uma das maiores bolsas de valores do continente americano e está entre as maiores do mundo.

Considerado o maior centro financeiro do Brasil e um dos maiores do mundo, abriga sede de 63% das empresas multinacionais e de 17 das 20 instituições financeiras de importância global, assim como 8 das 10 maiores corretoras de valores, 31 das 50 maiores seguradoras do país e, 2.000 agências bancárias.

Por possuir uma rede com 410 hotéis, com acomodação para mais de 80 mil pessoas, ocupa o primeiro lugar no continente americano e a 12ª posição no mundo entre as cidades que mais recebem eventos internacionais de grande repercussão, como a Bienal Internacional de Artes, a Bienal do Livro, o Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a São Paulo Fashion Week, a São Paulo Indy 300, o Salão do Automóvel, a Corrida de São Silvestre, o Carnaval e a maior Parada do Orgulho GLBT do planeta.

Apesar do expressivo turismo recreativo, o que ganha destaque na Cidade de São Paulo é o intenso turismo de negócios. Toda a infraestrutura para eventos da cidade faz com que ela seja sede de 120 das 160 principais feiras do país, com quase 30 mil empresas expositoras.

O turismo cultural também possui relevância para a cidade com a grande oferta de opções, especialmente quando se têm em vista os vários eventos internacionais que ocorrem na metrópole, e os vários *shows* de celebridades estrangeiras que, quando se apresentam no Brasil, invariavelmente escolhem a capital paulista.

A cidade, além das inúmeras atividades artísticas e culturais apresenta uma vida noturna que é considerada umas das melhores do país. Possui ao redor de 12.500 restaurantes, 160 teatros, 260 salas de cinema e vários centros culturais.

A capital paulista sofre um problema comum a outras grandes metrópoles mundiais: o grande congestionamento de carros em suas principais vias. O transporte coletivo, no entanto, representa um papel fundamental no dia a dia da metrópole. São Paulo conta com uma imensa estrutura de linhas de ônibus, com uma frota de cerca de 15.000 unidades entre ônibus, trólebus e micro-ônibus.

Na cidade, em média, existe um veículo para cada dois habitantes, totalizando mais de 6.000.000 de unidades . Além disso, São Paulo possui uma das maiores frotas de táxis da América Latina e uma das maiores

frotas de helicópteros do mundo. O sistema de interligação entre os trens da CPTM e as linhas do Metrô completam o sistema de transporte na cidade.

A malha metroferroviária da cidade possui 322 quilômetros de extensão, sendo 61 quilômetros de metrô e 261 quilômetros de linhas da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM). A CPTM e o Metrô transportam aproximadamente 6 milhões de pessoas por dia. O metrô de São Paulo é considerado o melhor das Américas, superando Estados Unidos, Canadá e México.

III – ZONA LESTE

Administrativamente, a Capital Paulista está dividida em Zona Norte, Zona Sul, Zona Leste, Zona Oeste e Centro, contendo 31 (trinta e uma) Subprefeituras divididas em 96 (noventa e seis) Distritos. A região da Zona Leste de São Paulo, conta com 37% (trinta e sete por cento) da população paulistana e com a maior disparidade entre número de empregos e população.

Do ponto de vista de desenvolvimento econômico, a Zona Leste pode ser caracterizada em três sub-regiões distintas, abrangendo as seguintes subprefeituras:

- a) a sub-região 1, compreendendo as **subprefeituras** da Mooca, de Vila Prudente e de Aricanduva;
- b) a sub-região 2, composta pelas **subprefeituras** da Penha, de Itaquera, de Ermelino Matarazzo e de São Mateus e
- c) a sub-região 3, formada pelas **subprefeituras** de Guaianases, do Itaim Paulista, de Cidade Tiradentes e de São Miguel Paulista.

A sub-região 1, considerada a mais desenvolvida, possui aproximadamente 1.000.000 de habitantes e conta com uma renda média por habitante ocupado superior a R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Assim como ocorreu na década passada com o bairro do Tatuapé, atualmente o bairro da

Mooca passa por uma grande mudança com o lançamento de inúmeros condomínios residenciais de alto padrão.

Esta sub-região, além de consignar um constante processo de verticalização em suas construções, tem apresentando um surpreendente desenvolvimento em sua atividade econômica com a criação de grandes centros de compras, concessionárias de veículos nacionais e importados, universidades, hospitais.

Com a urbanização da Avenida Aricanduva, nela se encontra o maior Shopping Center da América Latina com mais de 500 lojas, formado pelo Shopping Leste Aricanduva, Interlar Aricanduva (setor moveleiro) e Auto Shopping Aricanduva.

A sub-região 2, composta pelas subprefeituras da Penha, de Itaquera, de Ermelino Matarazzo e de São Mateus é a mais populosa, contando com mais de 1.600.000 habitantes, sendo que a densidade populacional por km² do Distrito de Itaquera, com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes, é duas vezes maior que a do Município de São Paulo.

Esta sub-região apresenta uma renda média de quase R\$ 900,00 (novecentos reais) por habitante ocupado. Por outro lado, segundo o Atlas da PMSP, a renda familiar per capita, na Cidade de São Paulo, **em 2000**, era de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) enquanto que no Distrito de Itaquera, a renda familiar per capita estava em R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Com a chegada do metrô e o recente prolongamento da Avenida Jacu Pêssego, principalmente o bairro de Itaquera vem demonstrando uma boa reação na atividade econômica.

A sub-região 3 formada pelas subprefeituras de Guaianases, do Itaim Paulista, de Cidade Tiradentes e de São Miguel Paulista possui uma população superior a 1.200.000 habitantes e conta com uma renda média de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) por habitante ocupado. É a área com a menor renda e apresenta grande carência de equipamentos urbanos.

Em síntese, observamos:

- a) sub-região 1: R\$ 1.300,00 renda média por habitante ocupado;
- b) sub-região 2: R\$ 900,00 renda média por habitante ocupado;
- c) sub-região 3: R\$ 630,00 renda média por habitante ocupado.

Por outro lado, enquanto no Município de São Paulo a **renda média familiar per capita** é de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), no Distrito de Itaquera ela é de apenas R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Tal fato enfatiza a necessidade urgente de um incremento na atividade econômica da região, visando à geração de novos empregos.

IV - BREVE ENFOQUE SOBRE O ORÇAMENTO DA PMSP

O Objetivo desta parte do trabalho é uma breve análise das Receitas Correntes do Município de São Paulo, indicando quais são os tributos e as principais receitas que constituem a base da arrecadação municipal, como são compostas e qual foi a sua evolução nos últimos quatro anos.

Para esta análise foram consideradas apenas as Receitas Correntes, que espelham a **capacidade de financiamento** do poder público municipal, não sendo levadas em conta as operações das Receitas de Capital. Para este fim, foi utilizada a base de dados apresentada nos relatórios de Execução Orçamentária da Prefeitura, disponíveis até o ano de 2010 no site da Secretaria de Finanças da PMSP, onde os dados brutos são apresentados sem considerar as deduções das receitas quando do encerramento do Balanço Anual.

4.1 – Receitas Correntes

As Receitas da Prefeitura Municipal de São Paulo estão em sua maior parte concentradas nas denominadas Receitas Tributárias. Especificamente nas Receitas de Tributos Municipais, cuja arrecadação é realizada pelo próprio município, e nas Transferências Correntes, que se constituem em repasses previstos na Constituição Federal e que são efetuados pelo Governo Estadual e pelo Governo Federal.

O quadro 1 apresenta as Receitas Correntes para o período de 2007 ao ano de 2010.

QUADRO 1
Prefeitura do Município de São Paulo
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS CORRENTES	VALOR EM R\$ MILHÕES			
	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	19.443,5	23.281,5	24.255,4	26.851,1
RECEITAS TRIBUTÁRIA	9.130,3	10.232,9	10.870,2	12.981,5
IMPOSTOS	8.933,1	10.069,1	10.695,9	12.799,6
Imp. s/ a propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.862,1	2.914,7	3.229,6	4.049,3
Imp. s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	707,7	842,5	816,5	853,8
Imp. s/ a Trans. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos reais s/ Imóveis - ITBI - IV	581,8	707,8	688,1	946,8
Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.781,5	5.604,1	5.959,9	6.944,8
Imp. s/ Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IIV	0,0	0,0	1,8	0,0
OUTROS	0,0	-	-	-
TAXAS	197,0	163,8	174,3	182,5
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,1	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias a Classificar	-	-	-	0,7
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	172,4	719,5	777,0	208,1
RECEITAS PATRIMONIAIS	573,7	639,2	440,6	434,6
RECEITAS INDUSTRIAIS	-	-	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	115,4	211,1	215,7	238,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.893,3	9.302,2	10.183,6	11.297,4
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	118,9	127,4	121,0	131,4
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	903,6	908,6	1.070,9	1.037,5
Cota Parte do ICMS	3.787,1	4.483,8	4.598,2	5.340,7
Cota Parte do IPVA	1.340,7	1.492,8	1.690,8	1.729,9
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	1.271,8	1.739,9	2.172,0	2.444,6
OUTRAS	471,3	549,7	530,8	613,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.558,4	2.176,5	1.768,2	1.691,0

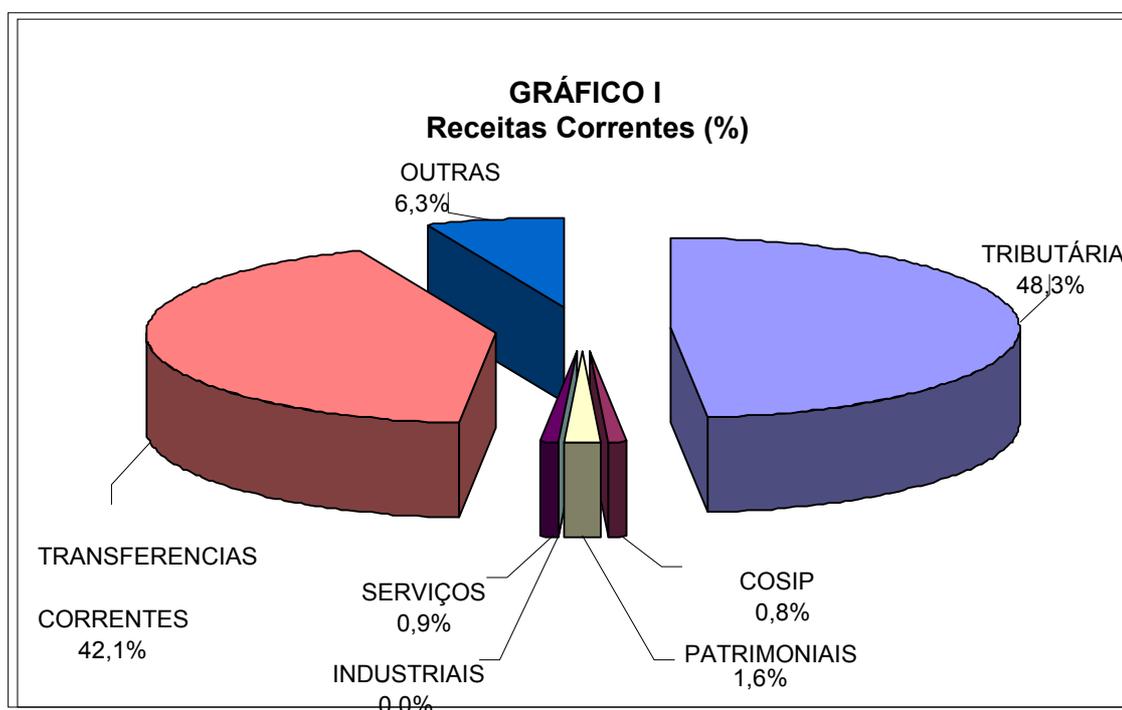
Fonte: Relatórios de Execução Orçamentária da Prefeitura do Município de São Paulo

Os itens que compõem as **Receitas Correntes** são:

a) Receita Tributária, composta pelos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, sendo que esta última possui valor residual apenas de cobranças antigas;

- b) Receita da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP (Lei Municipal 13.479, de 20/12/2002);
- c) Receitas Patrimoniais;
- d) Receitas de Serviços;
- e) Receitas Industriais (sem arrecadação);
- f) Outras Receitas compostas principalmente de multas e juros da Dívida Ativa; e
- g) Transferências Correntes (ICMS, IPVA, FPM, SUS, FUNDEB e outras).

Da mesma forma o Gráfico I, abaixo, mostra as participações que compõem as Receitas Correntes no ano de 2010.



As Receitas Tributárias e as Transferências Correntes devem ser destacadas por sua importância e por constituírem base própria de competência da área governamental, definidas na Constituição. Estas receitas representaram mais de 90% (noventa por cento) das Receitas Correntes, somando R\$ 24,3 bilhões, em 2010, de um total de R\$ 26,8 bilhões.

Dentre as **Receitas Tributárias próprias** destacam-se:

- a) o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU,
- b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS; e
- c) o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI - IV.

Nas **Transferências Correntes**, dois impostos de competência estadual, são os destaques:

- a) a Cota Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; e
- b) 50% do Imposto sobre Propriedade de Veículos – IPVA.

Estas duas receitas, repassadas pelo Governo do Estado, representam 26,3% do total da arrecadação do município em 2010.

As participações nos quatro anos da série 2007 a 2010 estão representadas no Quadro 2.

Quadro 2

Prefeitura do Município de São Paulo
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS CORRENTES	PARTICIPAÇÃO (%)			
	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
RECEITAS TRIBUTÁRIA	47,0%	44,0%	44,8%	48,3%
IMPOSTOS	45,9%	43,2%	44,1%	47,7%
Imp. s/ a propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14,7%	12,5%	13,3%	15,1%
Imp. s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	3,6%	3,6%	3,4%	3,2%
Imp. s/ a Trans. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos reais s/ Imóveis - ITBI - IV	3,0%	3,0%	2,8%	3,5%
Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24,6%	24,1%	24,6%	25,9%
Imp. s/ Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
OUTROS	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
TAXAS	1,0%	0,7%	0,7%	0,7%
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outras Receitas Tributárias a Classificar	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,9%	3,1%	3,2%	0,8%
RECEITAS PATRIMONIAIS	3,0%	2,7%	1,8%	1,6%
RECEITAS INDUSTRIAIS	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,6%	0,9%	0,9%	0,9%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40,6%	40,0%	42,0%	42,1%
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,6%	0,5%	0,5%	0,5%
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4,6%	3,9%	4,4%	3,9%
Cota Parte do ICMS	19,5%	19,3%	19,0%	19,9%
Cota Parte do IPVA	6,9%	6,4%	7,0%	6,4%
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	6,5%	7,5%	9,0%	9,1%
OUTRAS	2,4%	2,4%	2,2%	2,3%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8,0%	9,3%	7,3%	6,3%

Fonte: Relatórios de Execução Orçamentária da Prefeitura do Município de São Paulo

4.1.1– Crescimento das Receitas Correntes

O crescimento real das Receitas Correntes do Município de São Paulo atingiu 18,6%, no período de 2007 a 2010. Este desempenho não foi melhor, devido à crise econômica que causou uma pequena queda de 0,7% nesta receita em 2009. Entretanto em 2008 e 2010 as Receitas Correntes apresentaram um crescimento de 13,3% e 5,4%, respectivamente.

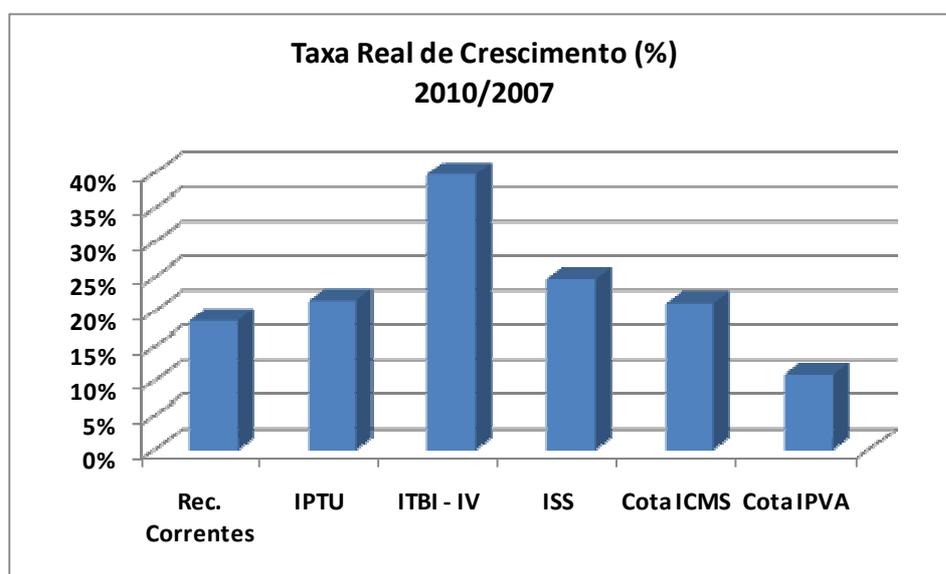
As arrecadações do IPTU, ITBI, ISS e as Transferências do ICMS, no período de 2007 a 2010, tiveram um crescimento real de 21,5%, 39,8%, 24,7%, 21,1%, respectivamente, resultando em aumento das participações destas

receitas no total das Receitas Correntes. Dessas arrecadações, comparando-se o ano de 2010 com o ano de 2007, apenas o repasse da Cota Parte do IPVA com crescimento de 10,8% foi inferior aos 18,6% apresentado pelas Receitas Correntes.

Isto ocasionou a oscilação da participação do IPVA de 6,9% em 2007 para 6,4% em 2010. Nesse período, as arrecadações dos demais tributos apresentaram pequeno aumento de suas participações: o IPTU passou de 14,7% para 15,1%, a arrecadação do ISS passou de 24,6% para 25,9%, a do ITBI de 3,0% para 3,5% e a Transferência do ICMS passou de 19,5% para 19,9%.

O Gráfico II, abaixo e o Quadro 3, a seguir, apresentam a evolução real das Receitas Correntes, deflacionadas pelo IPCA médio do período de 2007 a 2010.

GRÁFICO II



Obs. O crescimento do ITBI de 3,0% para 3,5% pouco representa na arrecadação total do município.

Quadro 3

Prefeitura do Município de São Paulo
EXCECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Taxa Real de Crescimento % (Deflator IPCA, médio de 2010)

RECEITAS CORRENTES	TAXA DE CRESCIMENTO (%) (t-t ₁)			
	2008/2007	2009/2008	2010/2009	2010/2007
RECEITAS CORRENTES	13,3%	-0,7%	5,4%	18,6%
RECEITAS TRIBUTÁRIA	6,1%	1,3%	13,7%	22,1%
IMPOSTOS	6,7%	1,3%	13,9%	23,1%
Imp. s/ a propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-3,6%	5,6%	19,4%	21,5%
Imp. s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	12,7%	-7,6%	0,1%	4,2%
Imp. s/ a Trans. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos reais s/ Imóveis - ITBI - IV	15,1%	-7,3%	31,0%	39,8%
Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10,9%	1,4%	10,9%	24,7%
Imp., s/ Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV				
OUTROS				
TAXAS	-21,3%	1,4%	-0,3%	-20,4%
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	-84,5%	-69,1%	-68,3%	-98,5%
Outras Receitas Tributárias a Classificar				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	295,0%	3,0%	-74,5%	3,7%
RECEITAS PATRIMONIAIS	5,4%	-34,3%	-6,1%	-34,9%
RECEITAS INDUSTRIAIS				
RECEITAS DE SERVIÇOS	73,1%	-2,6%	5,3%	77,5%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11,5%	4,4%	5,6%	22,9%
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPE	1,4%	-9,5%	3,4%	-5,1%
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-4,8%	12,4%	-7,8%	-1,4%
Cota Parte do ICMS	12,0%	-2,2%	10,6%	21,1%
Cota Parte do IPVA	5,4%	8,0%	-2,6%	10,8%
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	29,5%	19,0%	7,2%	65,1%
OUTRAS	10,4%	-7,9%	10,0%	11,8%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32,2%	-22,5%	-9,0%	-6,8%

A receita do Município de São Paulo durante o processo de interiorização da economia paulista e do país, observada principalmente a partir dos anos 70, sofreu uma queda progressiva de sua participação na economia nacional.

Entretanto, nos últimos 15 anos esta situação tem se revertido com o crescimento da Cidade de São Paulo como grande centro financeiro e de

prestação de serviços, aliada à vocação da cidade como patrocinadora de grandes eventos de negócios e de turismo. Esta tendência tende a crescer com a abertura de novas oportunidades de negócios e com o crescimento da renda e da forte especialização regional.

V – AS EXIGÊNCIAS DA FIFA

A FIFA, entidade mundial que regula o futebol como esporte de associação, e suas subsidiárias, é uma associação suíça de direito privado, que para a promoção de seus eventos mundiais faz uma série de exigências, inclusive, algumas vinculadas a suas obrigações fiscais.

Para a realização no Brasil da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, a Entidade apresentou inúmeras condições, que em resumo são:

A – Em relação à **ARENA**: Segundo o jornal Folha de São Paulo, a FIFA confirmou que a quinta edição do manual para estádios é a base para a Copa-14. Tal documento apresentaria novas exigências em relação à Copa do Mundo de 2010 que, comparativamente seriam:

- a) aumento de 150 para 250 m² nos vestiários para jogadores e técnicos;
- b) aumento de 24 para 30 m² nos vestiários dos juízes;
- c) vestiários para mascotes, gandulas e participantes do show de abertura;
- d) aumento de 126 para 270 m² nas salas para autoridades, inclusive com três salas de 15 m² cada para o presidente da FIFA e do Comitê Organizador Local;
- e) aumento de 22 para 46 m² no banco de reservas;
- f) criação de 30 novas salas, armazéns para placas publicitárias e espaço para armazenar um gramado reserva que possa ser instalado em duas horas;

g) aumento nas áreas para estacionamento dos times, e reserva exclusiva para 80 carros de autoridades e 50 para seus seguranças.

B – Com relação aos **INCENTIVOS FISCAIS**, exige-se:

- a) - a desburocratização para a entrada e saída de estrangeiros no país;
- b) - a flexibilização das regras cambiais e bancárias, facilitando o fluxo de divisas;
- c) - a simplificação dos procedimentos alfandegários de importações e exportações;
- d) - a isenção de tributos sobre a importação de mercadorias e de serviços (Imposto sobre importação, Imposto sobre a Renda, IPI, COFINS, CIDE, ICMS, ISS, etc.);
- e) - isenção de tributos sobre o faturamento e sobre os rendimentos da FIFA e de suas subsidiárias e patrocinadores (IOF, IR, etc.); e
- f) - a isenção de contribuição previdenciária dos empregadores estrangeiros envolvidos no evento.

5.1 - Legislação Federal:

O Governo Federal, em 20 de dezembro de 2010, editou a Lei nº 12.350 que atende às condições da FIFA para viabilizar a realização da Copa das Confederações 2013 e da Copa do Mundo 2014 no Brasil.

O artigo 3º desta lei concede isenção de impostos federais nas importações de bens e mercadorias envolvidos na realização destes eventos. Os impostos isentos são o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; o Imposto

sobre Importações – II; as Contribuições Sociais do PIS/PASEP, da CIDE sobre importações de combustíveis, do COFINS e sobre as taxas de utilização do SISCOMEX, e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM.

Em relação aos fatos decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos, é concedida à FIFA e às suas subsidiárias no Brasil, isenção dos seguintes tributos federais:

- a)- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ;
- b) - Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF;
- c) - Imposto sobre as Operações Financeiras – IOF;
- d) - Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, sobre saída interna de produtos importados; e
- e) - Contribuições Sociais vinculadas a programas de interação Universidade-Empresa e a Indústria Cinematográfica (artigos 7º e 8º, da Lei 12.350).

Também, ficam isentos do IPI os produtos nacionais adquiridos pela FIFA e por suas subsidiárias no Brasil, diretamente de estabelecimento industrial fabricante de bens duráveis e para uso ou consumo na organização e realização dos eventos.

As pessoas físicas, não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar de forma pessoal e direta na organização ou realização dos Eventos, que ingressarem no País com visto temporário, estarão

isentas do Imposto sobre a Renda e do Imposto sobre Operações Financeiras (artigos 10º e 12º).

Da mesma forma, estarão isentos do Imposto sobre a Renda os valores dos benefícios indiretos e os reembolsos de despesas recebidos por voluntários, de subsidiárias da FIFA no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro, que auxiliarem na organização e realização dos eventos, até o valor de cinco (5) salários mínimos por mês, sem prejuízo da aplicação da tabela de incidência mensal do imposto sobre a renda sobre o valor excedente.

Finalmente, o artigo 17 instituiu o Regime Especial de Tributação (RECOPA), destinado à **construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol** com utilização prevista nas partidas oficiais da Copa das Confederações 2013 e da Copa do Mundo 2014.

Ficam suspensas do recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados, do Imposto de Importação, do PIS-PASEP e do COFINS, as aquisições no mercado interno ou ainda, a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção utilizados ou incorporados aos estádios de futebol (artigo 19).

Estas suspensões convertem-se em alíquota zero (o que equivale a uma isenção total) após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção ao estádio. São beneficiários os projetos aprovados pelo Ministério dos Esportes até 31 de dezembro de 2012, apenas sobre as aquisições e importações realizadas até 30 de junho de 2014.

5.2 - Legislação Estadual:

No âmbito da legislação tributária estadual, através do Conselho Nacional de Política Tributária – CONFAZ, foram aprovados dois convênios que autorizam os governos estaduais a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Inicialmente, o Convênio ICMS 108, de 26 de setembro de 2008, autorizou a isenção do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à **construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios a serem utilizados na Copa do Mundo de Futebol de 2014**. Posteriormente o Convênio ICMS 39, de 25 de setembro de 2009, isentou do ICMS as operações e prestações promovidas pela FIFA ou destinadas a ela, inclusive as importações do exterior, desde que vinculadas às competições.

O Governo do Estado de São Paulo, com base nos convênios aprovados, editou dois decretos regulamentando a concessão de benefícios fiscais visando a Copa das Confederações e a Copa do Mundo de 2014. O Decreto nº 55.634, de 26 de março de 2010, isentou do ICMS as operações com mercadorias e bens destinados à **construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios** a serem utilizados nos eventos da FIFA.

Na mesma data, o Decreto nº 55.635, **isentou do ICMS as operações e prestações promovidas pela FIFA ou quando destinadas a ela**. O benefício condiciona-se à desoneração de tributos federais e, na hipótese de

importação, que as mercadorias ou bens sejam importados do exterior sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, previsto na legislação federal específica.

5.3 - Legislação Municipal:

Na mesma direção, a Lei Municipal nº 14.863, de 23 de dezembro de 2008, **concedeu isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS** à prestação de serviços relacionados à Copa das Confederações de 2013, à Copa do Mundo de Futebol de 2014 e aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

A concessão da isenção estava condicionada à nomeação da Cidade de São Paulo como uma das sedes da Copa das Confederações de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, cessando seus efeitos 60 (sessenta) dias após o término desta última. No caso dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, somente após a nomeação da Cidade do Rio de Janeiro para sediar os jogos e a indicação oficial da Cidade de São Paulo para a realização de competições a eles referentes.

VI – INCENTIVOS MUNICIPAIS

6.1 - Incentivos Seletivos para a Região da Zona Leste

A região escolhida para a construção da Arena, que irá sediar o jogo de abertura da Copa do Mundo de Futebol, é uma área com grandes carências em termos de infra-estrutura e oportunidades de emprego. Os investimentos necessários para a implantação e operação do estádio, bem como a realização do evento, irão beneficiar diretamente os projetos de desenvolvimento da região e da Cidade de São Paulo.

Adicionalmente, a Prefeitura Municipal de São Paulo dispõe de um programa de incentivo para o desenvolvimento da Zona Leste, que, em conjunto com o projeto da construção da Arena Corinthians para a abertura da Copa do Mundo de 2014 em Itaquera, irá representar um importante fator para a transformação da região.

A preocupação do Poder Público com a falta de investimentos por parte da iniciativa privada na região leste da cidade, visando à criação de empregos, vem de longa data. Efetivamente, em 2004, a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 13.833 instituindo o Programa de Incentivos Seletivos, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento daquela região do Município de São Paulo.

A lei aprovada, além de criar um Programa de Incentivos Seletivos com duração de 10 (dez) anos, autorizava o Poder Executivo a conceder

incentivos fiscais aos contribuintes ou aos responsáveis tributários que realizassem investimentos na Zona Leste da cidade.

Infelizmente, a lei, acima referida, não foi suficiente para atrair o capital da iniciativa privada para a efetivação do Programa de Incentivos criado. Por esse motivo, nova regulamentação foi baixada pela Lei Municipal n° 14.654, de 20 de dezembro de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal n° 14.888, de 19 de janeiro de 2009.

Inicialmente, a Lei previa que apenas 05 (cinco) áreas delimitadas na Zona Leste da Cidade de São Paulo seriam beneficiadas. Posteriormente, entre outras alterações, a Lei Municipal n° 14.888 ampliou este número para 14 (catorze) áreas incentivadas.

As novas leis mantiveram a autorização ao Poder Executivo Municipal para conceder incentivos fiscais, por até 10 (dez) anos, a empresas comerciais, industriais ou de serviços que queiram instalar novas unidades nestas regiões incentivadas.

O programa prevê a redução em 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel objeto do investimento, por um período de dez anos; e da mesma forma, pelo mesmo período, reduz em 50% (cinquenta por cento) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços prestados pelo beneficiário dos incentivos, e adicionalmente, reduz em 50% (cinquenta por cento) o ISS incidente sobre os serviços de construção civil referentes ao imóvel objeto do investimento.

Finalmente, reduz em 50% (cinquenta por cento) o Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI-IV) referente ao imóvel objeto de investimento (incisos II, III, IV e V, do § 1º, da Lei Municipal nº 14.654/2007).

Além destes benefícios, o Poder Público poderá, dentro da disponibilidade orçamentária existente, emitir a favor do investidor, Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento – CID (Lei Municipal nº 14.654/2007).

Tais Certificados de Incentivo poderão ser utilizados para o pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e aquisição de créditos de bilhete único para os funcionários que exercerem suas atividades no estabelecimento objeto do incentivo (incisos I, II e III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 14.654/2007).

Os Certificados de Incentivos ao Desenvolvimento – CID – serão emitidos pelo valor dos benefícios concedidos de acordo com o termo de conclusão parcial ou total da obra, observado o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias entre cada etapa. Cabe ao Conselho do Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo – COPIS-LESTE, a aprovação do projeto e a emissão do termo de conclusão parcial ou total do projeto.

Este conselho é composto pelos Secretários Municipais de Coordenação das Subprefeituras, de Planejamento, de Finanças e de Habitação, pelos Subprefeitos de Itaquera, São Mateus, Ermelino Matarazzo, Itaim Paulista,

São Miguel, Guaianases e Cidade Tiradentes, e pelo Presidente da Empresa Municipal de Urbanização. Também participam do Conselho o Coordenador do Comitê de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo e dois representantes da sociedade civil, indicados pelo Prefeito.

Para poder usufruir destes benefícios a pessoa física ou jurídica com investimento igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deve apresentar, para uma das 14 (catorze) áreas incentivadas, um projeto de implantação, expansão ou modernização de empreendimento industrial, comercial ou de serviço.

O interessado deve atender edital de chamamento para habilitação, análise e seleção de projeto de investimento, que deverá ser aprovado pelo Conselho do Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo – COPIS-LESTE, que irá definir as reduções tributárias e o montante dos certificados.

Os **Certificados de Incentivos ao Desenvolvimento – CID** – serão emitidos pelo valor total dos benefícios concedidos observado o limite de 40% (quarenta por cento) do valor investido nas atividades comerciais e de 60% (sessenta por cento) do valor investido nos projetos industriais e de serviços. No primeiro caso, será fluível de forma gradual em 05 (cinco) parcelas anuais, e no segundo caso, em 10 (dez) parcelas anuais.

Caberá ao Conselho do Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo – COPIS-LESTE, após a

aprovação do projeto, assinar com o investidor o Termo de Concessão do Incentivo Fiscal. A cada etapa do projeto este Conselho será responsável pela emissão dos Termos de Conclusão Parcial dos Investimentos e, no final, pelo Termo de Conclusão Total.

VII – A ARENA CORINTHIANS E SUA REGIÃO DE INFLUÊNCIA

A Arena será construída na Zona Leste da Capital e durante a construção a Construtora, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da PMSP, realizará um programa de qualificação de mão de obra, inteiramente gratuito, com fornecimento de uniformes, material didático, refeição e seguro de vida, para homens e mulheres maiores de 18 anos de idade, que saibam ler e escrever.

Para participar do programa, será dada prioridade às pessoas residentes na região de influência da Arena e que sejam beneficiárias do “Programa Bolsa Família” mantido pelo Governo Federal e os aprovados, além de receberem certificação do SENAI, poderão ser contratados pela Construtora Odebrecht.

A construção da Arena, as obras viárias no entorno, a readequação dos meios de transporte, assim como a operação de todo o empreendimento promoverá um impacto positivo, tanto do ponto de vista econômico como urbanístico nas regiões de Itaquera, Aricanduva, Artur Alvim, Cidade Líder, José Bonifácio, Parque do Carmo, Penha, Ponte Rasa, São Miguel, Vila Jacui e Vila Matilde.

A Arena Corinthians compreende um estádio de futebol e um centro de convenções e congressos dotado de auditório, perfazendo no total uma área construída de aproximadamente 150.000 metros quadrados, com uma área coberta de 30.000 metros quadrados e 2.000 metros quadrados de área climatizada.

Contará com, aproximadamente, 2.600 vagas de estacionamento para veículos, mais de 4.400 m² destinados a banheiros, 2.250 m² de lojas, restaurantes e quiosques de alimentação e 5.210 m² de área destinada à Imprensa. O estádio possuirá acomodações para mais de 65.000 torcedores e a capacidade do centro de convenções é para mais de 1.300 pessoas.

Próximo da área da Arena os Governos Estadual e Municipal estão implantando o Parque Tecnológico da Zona Leste. O local abrigará instituições de ensino e pesquisas, laboratórios, empresas incubadoras, pavilhão de exposições, auditório e área de serviços e de alimentação.

Para atender ao funcionamento dos novos empreendimentos na região, a linha ferroviária, que atende a região, será remodelada com a adoção de novos trens com vagões que apresentam maior conforto aos usuários, inclusive com ar condicionado e, segundo o governador Geraldo Alckmin, com intervalo de apenas quatro minutos.

Por sua vez, o metrô prevê uma reestruturação de suas operações com a diminuição do intervalo entre uma composição e outra para apenas 90 (noventa) segundos, e para tanto efetuou a compra de 47 (quarenta e sete) novos trens.

O Governo do Estado de São Paulo projeta investimentos superiores a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em obras de readequação do sistema viário local, com alargamento da Avenida Radial Leste e novos viadutos e alças de acesso, assim descritos:

- 1 – Dois viadutos com extensão de 300 metros cada interligando a Avenida Tiquatira, sentido bairro, à Avenida Itaquera.
- 2 – Dois viadutos, cada um com 300 metros de extensão, interligando a Avenida Itaquera, sentido centro, à Avenida Tiquatira.
- 3 – Viaduto com extensão de 69 metros interligando a Rua Miguel Inácio Cury ao novo viaduto da Avenida Tiquatira.
- 4 – Viaduto com 278 metros de extensão interligando a Avenida Itaquera, sentido bairro, à Avenida Radial Leste.

O investimento total de aproximadamente R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) promoverá a geração de mais de 5.000 (cinco mil) vagas de emprego para mão-de-obra direta e mais de 3.000 (três mil) vagas de emprego de

forma indireta estimulando a atividade econômica, através do consumo de bens e serviços.

O expressivo montante realizado como investimento, provocará um impacto econômico direto e indireto que deixará um legado positivo para a região de influência da Arena trazendo um ganho para a população na melhoria da qualidade dos serviços públicos e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida para todos.

Comprovado está que, economicamente, a Zona Leste reage bem aos investimentos recebidos. Basta verificar o Centro de Compras Aricanduva, o Shopping Itaquera ao lado do metrô, o desenvolvimento comercial nas Avenidas Radial Leste e Jacu Pêssego, os novos Centros Universitários e os Hospitais de grande porte.

A utilização de incentivos seletivos é fundamental para que se possam criar as condições necessárias para a atração de iniciativas empresariais para a Zona Leste da Capital, que através do aumento da atividade econômica propiciarão a geração de empregos, incentivando o aumento do consumo de bens e serviços que realimentará a geração de novos empregos, contrabalançando o desenvolvimento do eixo Norte-Sul da cidade.

A previsão de forma conservadora é que a operação da Arena, em valores de hoje, irá gerar uma receita anual de aproximadamente R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), provocando a atração de novos investimentos, verticalização das moradias, valorização imobiliária e, por

consequente, o aumento da arrecadação direta do município em IPTU, ISS e ITBI-IV e maior participação nos impostos estaduais e federais.

Os investimentos realizados na Zona Leste da Capital, nos últimos anos, demonstram que a região de influência da Arena tem apresentado uma reação positiva quanto à valorização imobiliária, refletidos nos valores do IPTU.

Quadro 4

IPTU LANÇADO

(Valor do m²)

DISTRITO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
ARTHUR ALVIM	474,79	494,23	503,03	517,44	542,41	696,21	722,64
CIDADE LIDER	577,30	599,47	611,01	630,65	663,15	866,64	900,26
ITAQUERA	459,77	477,84	486,46	500,70	525,80	740,44	769,53
JOSÉ BONIFÁCIO	307,15	326,92	336,61	345,59	363,16	494,49	510,70
PARQUE DO CARMO	490,93	511,23	516,74	530,51	556,63	768,80	799,53
PONTE RASA	469,03	491,23	500,90	514,73	539,40	723,63	752,82
VILA JACUÍ	452,74	473,64	483,93	496,83	519,09	746,80	777,05
VILA MATILDE	531,07	554,00	565,86	582,25	613,10	799,28	831,62
MUNICÍPIO	674,10	704,04	718,84	739,57	779,58	1.008,84	1.050,18

Fonte: PMSP

Feita a ponderação da região no quadro acima, observamos que o crescimento do imposto na região de influência, no período **2005/2011**, foi de apenas 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento), ao ano, acima da média do município, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 5

IPTU DE SÃO PAULO - LANÇADO

2011/2005

DISTRITO	ÁREA CONSTRUÍDA 2011 (m²)	PARTICIPAÇÃO NO MUNICÍPIO	VALORIZAÇÃO 2011/2005	Crescimento da Região acima do Município (a.a.)
ARTHUR ALVIM	2.711.265	0,59%	52,2%	
CIDADE LIDER	3.357.522	0,73%	55,9%	
ITAQUERA	4.285.688	0,94%	67,4%	
JOSÉ BONIFÁCIO	2.056.716	0,45%	66,3%	
PARQUE DO CARMO	1.544.078	0,34%	62,9%	
PONTE RASA	2.869.005	0,63%	60,5%	
VILA JACUÍ	2.406.899	0,53%	71,6%	
VILA MATILDE	4.101.318	0,90%	56,6%	
SUB- TOTAL	23.332.491	5,11%	61,3%	0,58%
MUNICÍPIO	456.906.060	100,00%	55,8%	

Fonte: PMSP

Obs: Valorização da região representa 0,58% acima da média da Capital.

Entretanto, ao compararmos apenas os exercícios de **2009 a 2011**, verifica-se que enquanto o crescimento do IPTU, na Capital foi de 34,71% (trinta e quatro vírgula setenta e um por cento), na região de influência da Arena atingiu 40,25% (quarenta vírgula vinte e cinco por cento) de crescimento.

Quadro 6

IPTU DE SÃO PAULO - LANÇADO

2011/2009

DISTRITO	ÁREA CONSTRUÍDA 2011 (m²)	PARTICIPAÇÃO NO MUNICÍPIO	VALORIZAÇÃO 2011/2009	Crescimento da Região acima do Município (a.a.)
ARTHUR ALVIM	2.711.265	0,59%	33,2%	
CIDADE LIDER	3.357.522	0,73%	35,8%	
ITAQUERA	4.285.688	0,94%	46,4%	
JOSÉ BONIFÁCIO	2.056.716	0,45%	40,6%	
PARQUE DO CARMO	1.544.078	0,34%	43,6%	
PONTE RASA	2.869.005	0,63%	39,6%	
VILA JACUÍ	2.406.899	0,53%	49,7%	
VILA MATILDE	4.101.318	0,90%	35,6%	
SUB- TOTAL	23.332.491	5,11%	40,2%	2,03%
MUNICÍPIO	456.906.060	100,00%	34,7%	

Fonte: PMSP

Obs: Valorização da região representa 2,03% acima da média da Capital.

Efetuada a ponderação da região, conclui-se que na região de influência da Arena, no período de **2009 a 2011**, o Imposto Predial e Territorial Urbano apresentou um crescimento superior a 2% (dois por cento) em relação à Cidade de São Paulo.

Os dados apresentados revelam que os investimentos efetuados, nos últimos anos, na região de influência da futura Arena Corinthians, traduziram-se em valorização imobiliária refletida e captada no aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, apresentado nos quadros acima.

VIII – VIABILIDADE TRIBUTÁRIA

A análise da viabilidade tributária tem por base a comparação entre o montante dos incentivos a serem concedidos com vistas à implantação da Arena e o incremento de receitas tributárias para a municipalidade. O retorno econômico-tributário ensejado pela operação da Arena, assim como o impacto positivo que a mesma provocará em seu entorno e área de influência, propiciará:

- a) a valorização imobiliária;
- b) o aumento das atividades economicamente produtivas;
- c) a redução da informalidade na área empresarial;
- d) a geração de novos empregos, diminuindo a necessidade de grandes deslocamentos para outras regiões da cidade;
- e) o aumento da renda da população ativa;
- f) o conseqüente aumento do consumo de bens e serviços, e
- g) a redução da inadimplência no recolhimento dos impostos, entre outros relevantes fatores.

No que diz respeito aos benefícios, serão considerados os incentivos fiscais previstos na Lei municipal nº 14.654/2007, compreendendo, para a Arena Corinthians, a concessão de **Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento – CID**, até o correspondente a **60% (sessenta por cento)** do valor do investimento realizado. Esses certificados poderão ser empregados, entre outras destinações, para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, desde que não retidos na fonte, e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Os certificados terão validade de 10 (dez) anos, corrigidos anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme disposto no § 1º do artigo 2º da Lei municipal nº 14.654/2007 e no artigo 1º da Lei municipal nº 13.275/2002. Por sua vez, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da conclusão do investimento, os impostos terão uma redução de 50% (cinquenta por cento) no caso do IPTU referente ao imóvel objeto do investimento e de 60% (sessenta por cento) no caso do ISS incidente sobre os serviços prestados pelo destinatário dos incentivos fiscais.

Em relação ao **incremento** da receita tributária municipal, serão computados:

(a) aquele resultante das atividades da Arena, tais como, entre outros, a realização de eventos esportivos, artísticos e culturais, publicidade, quiosques de alimentação, restaurantes, estacionamento, venda de artigos esportivos e serviços de terceiros.

(b) aumento da receita de IPTU com redução da inadimplência e valorização dos imóveis na região de influência, abrangendo faixas concêntricas a partir da Arena,

(c) aumento da arrecadação do ISS e da quota parte do ICMS na referida região de influência, em razão da implantação e da operação da Arena.

Para esta avaliação, obviamente, no que concerne à valoração de tributos, compreendendo base de cálculo, alíquotas e demais critérios, serão observadas as normas correspondentes ora em vigor.

8.1. CID - Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento

O investimento para a implantação da Arena deverá atingir a cifra de R\$ 700 milhões. O correspondente a 60% (sessenta por cento) desse valor enseja a concessão de CID de até R\$ 420 milhões, valor que será adotado nesta análise, disponibilizado em 10 (dez) parcelas anuais, em termos reais.

Porém, em lugar da concessão de um único CID ao final da realização do investimento, como hipótese conservadora, foi admitida, “pari passu” ao andamento das obras e antes do término do investimento, a concessão de **certificados parciais**, com um cronograma que considera três (3) CIDs parciais espaçados a cada oito (8) meses entre si, resultando na seguinte seqüência:

- a) Final de dez/2011: 20% (vinte por cento) = R\$ 84 milhões;
- b) Final de ago/2012: 20% (vinte por cento) = R\$ 84 milhões;
- c) Final de abr/2013: 20% (vinte por cento) = R\$ 84 milhões.

Adicionalmente, prevê-se a expedição do Termo de Conclusão do Investimento para o final de dezembro de 2013, quando será concedido o **Certificado de Investimento ao Desenvolvimento** final, correspondente aos 40% (quarenta por cento) restantes, ou seja, no montante de R\$ 168 milhões.

O quadro 7, abaixo, detalha o fluxo de cada um dos 4 (quatro) certificados em questão, divididos em 10 (dez) parcelas anuais cada um, iniciando em dezembro de 2011 e terminando em dezembro de 2013

Quadro 7

FLUXO DE EMISSÃO DAS CIDs

MÊS	FLUXO CID 1 (20%)	FLUXO CID 2 (20%)	FLUXO CID 3 (20%)	FLUXO CID 4 (40%)	FLUXO TOTAL
dez/11	8.400.000,00	-	-	-	8.400.000,00
ago/12	-	8.400.000,00	-	-	8.400.000,00
dez/12	8.400.000,00	-	-	-	8.400.000,00
abr/13	-	-	8.400.000,00	-	8.400.000,00
ago/13	-	8.400.000,00	-	-	8.400.000,00
dez/13	8.400.000,00	-	-	16.800.000,00	25.200.000,00
abr/14	-	-	8.400.000,00	-	8.400.000,00
ago/14	-	8.400.000,00	-	-	8.400.000,00
dez/14	8.400.000,00	-	-	16.800.000,00	25.200.000,00
abr/15	-	-	8.400.000,00	-	8.400.000,00
ago/15	-	8.400.000,00	-	-	8.400.000,00
dez/15	8.400.000,00	-	-	16.800.000,00	25.200.000,00
abr/16	-	-	8.400.000,00	-	8.400.000,00
ago/16	-	8.400.000,00	-	-	8.400.000,00
dez/16	8.400.000,00	-	-	16.800.000,00	25.200.000,00
abr/17	-	-	8.400.000,00	-	8.400.000,00
ago/17	-	8.400.000,00	-	-	8.400.000,00
dez/17	8.400.000,00	-	-	16.800.000,00	25.200.000,00
abr/18	-	-	8.400.000,00	-	8.400.000,00
ago/18	-	8.400.000,00	-	-	8.400.000,00
dez/18	8.400.000,00	-	-	16.800.000,00	25.200.000,00
abr/19	-	-	8.400.000,00	-	8.400.000,00
ago/19	-	8.400.000,00	-	-	8.400.000,00
dez/19	8.400.000,00	-	-	16.800.000,00	25.200.000,00
abr/20	-	-	8.400.000,00	-	8.400.000,00
ago/20	-	8.400.000,00	-	-	8.400.000,00
dez/20	8.400.000,00	-	-	16.800.000,00	25.200.000,00
abr/21	-	-	8.400.000,00	-	8.400.000,00
ago/21	-	8.400.000,00	-	-	8.400.000,00
dez/21	-	-	-	16.800.000,00	16.800.000,00
abr/22	-	-	8.400.000,00	-	8.400.000,00
dez/22	-	-	-	16.800.000,00	16.800.000,00
TOTAL	84.000.000,00	84.000.000,00	84.000.000,00	168.000.000,00	420.000.000,00

A fim de converter as cifras para moeda corrente, foram utilizadas as projeções da pesquisa FOCUS, do Banco Central do Brasil, publicada no dia 18/02/2011, adotando-se a mediana das opiniões. Para o IPCA, a citada pesquisa informa projeções mensais até dezembro de 2015. Esses dados mensais

resultam, em termos anuais, nas seguintes projeções para esse índice de preços: 2011 = 5,79%; 2012 = 4,78%; 2013 = 4,50%; 2014 = 4,50%; 2015 = 4,50%. Para 2016 e anos posteriores adotamos a taxa anual de 4,50%.

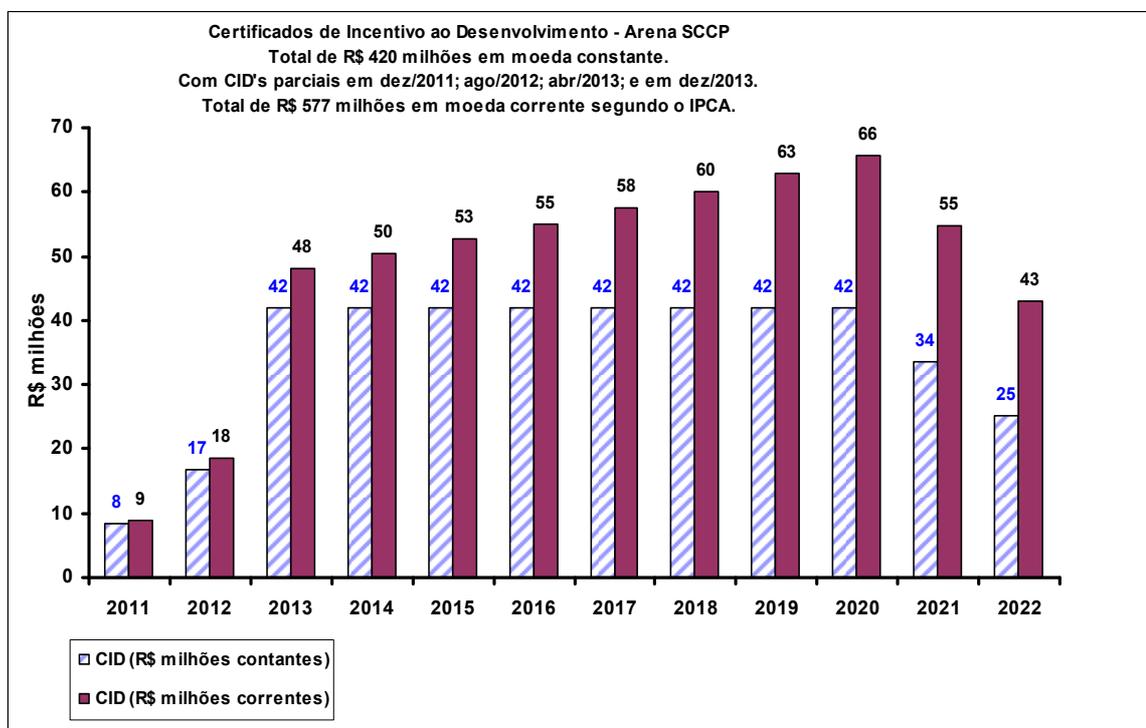
Com a conversão dos valores associados aos 4 (quatro) certificados, a quantia de R\$ **420.000.000,00** (quatrocentos e vinte milhões) em moeda de dezembro de 2010, passa para R\$ **577.449.469,22** (quinhentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) em moeda corrente.

Para se permitir uma visualização, em **base anual**, da seqüência de valores relativos dos 4 (quatro) certificados no período de 2011 a 2022, seguem, abaixo, o quadro 8 e a gráfico III:

QUADRO 8

Ano	CDI (em R\$ milhões)	
	Moeda constante	Moeda corrente
2011	8,4	8,9
2012	16,8	18,5
2013	42,0	48,2
2014	42,0	50,4
2015	42,0	52,7
2016	42,0	55,0
2017	42,0	57,5
2018	42,0	60,1
2019	42,0	62,8
2020	42,0	65,6
2021	33,6	54,7
2022	25,2	43,0
TOTAL	420,0	577,4

GRÁFICO III



8.2. Recuperação dos Valores Incentivados com Incremento de Receita Tributária

8.2.1 – Retorno tributário com as atividades da ARENA

A Arena Corinthians estará concluída de modo que nela possa ser realizada a partida de abertura da Copa do Mundo de Futebol em 2014.

O início de suas operações ensejará receitas adicionais de ISS e ICMS quota parte e, para se estimar o retorno tributário esperado, desenvolveu-se o cálculo do ISS e da quota parte do ICMS decorrentes dos serviços e mercadorias comercializadas na Arena, após sua inauguração.

Esse cálculo tomou como ponto de partida, em termos anuais, as previsões de faturamento e de diversos componentes de dispêndios, no período compreendido entre os anos de 2015 a 2023. Em relação a 2014, adotou-se 50% (cinquenta por cento) dos valores anuais previstos, tendo em conta o início regular da Arena a partir do segundo semestre daquele ano.

O último ano considerado (2023) corresponde àquele imediatamente seguinte ao da parcela final do certificado de incentivo ao desenvolvimento relativo à conclusão da Arena, que se admitiu ser concedido em dezembro de 2013.

A partir das previsões anuais de faturamento e dos dispêndios, o cálculo do retorno levou em consideração a legislação tributária vigente.

A seguir, são apresentadas de forma pormenorizada todas as **memórias de cálculo** empregadas para se dimensionar os valores anuais de faturamento e de dispêndios, bem como o correspondente retorno tributário.

Os itens considerados foram: ISS sobre patrocínios; ISS sobre o aluguel da Arena para shows; ISS sobre ingressos para shows; ISS sobre ingressos para arquibancada (futebol); ISS sobre evento futebol com assentos especiais e camarotes; ISS sobre estacionamento; ISS referente a prestadores de serviços (segurança, manutenção, limpeza, etc.); ISS sobre aluguel do Centro de Convenções; ICMS sobre lojas (vendas de materiais esportivos e souvenir); ICMS sobre alimentação (quiosques e restaurantes); ICMS sobre energia elétrica; e ICMS sobre telecomunicações.

1 - ISS sobre patrocínios no futebol (“naming rights”, placas e áreas patrocinadas):

1.1 - Receita anual - R\$ 30.000.000,00

1.2 - Base de cálculo - R\$ 30.000.000,00

1.3 - Alíquota - 5%

1.4 - Redutor - 60%

1.5 - Quota parte - 100%

EXERCÍCIOS:

2014 - (2º semestre) R\$ 300.000,00

2015 - R\$ 600.000,00

2016 - R\$ 600.000,00

2017 - R\$ 600.000,00

2018 - R\$ 600.000,00

2019 - R\$ 600.000,00

2020 - R\$ 600.000,00

2021 - R\$ 600.000,00

2022 - R\$ 600.000,00

2023 - R\$ 600.000,00

TOTAL - R\$ 5.700.000,00

2 - ISS sobre aluguel do Estádio para shows:

- 2.1 - Quantidade de eventos - 6
- 2.2 - Valor médio por evento - R\$ 1.000.000,00
- 2.3 - Receita anual - R\$ 6.000.000,00
- 2.4 - Base de cálculo - R\$ 6.000.000,00
- 2.5 - Alíquota - 5%
- 2.6 - Redutor - 60%
- 2.7 - Quota parte - 100%

EXERCÍCIOS:

2014 - (2º semestre) R\$ 60.000,00

2015 - R\$ 120.000,00

2016 - R\$ 120.000,00

2017 - R\$ 120.000,00

2018 - R\$ 120.000,00

2019 - R\$ 120.000,00

2020 - R\$ 120.000,00

2021 - R\$ 120.000,00

2022 - R\$ 120.000,00

2023 - R\$ 120.000,00

TOTAL - R\$ 1.140.000,00

3 - ISS sobre ingressos para shows:

- 3.1 - Quantidade de eventos - 6
- 3.2 – Média total de público - 45.000
- 3.3 – Gramado Premium – 7.000
- 3.4 – Valor ingresso gramado Premium – R\$ 500,00
- 3.5 - Valor médio demais ingressos - R\$ 200,00
- 3.6 – Receita por evento – R\$ 11.100.000,00
- 3.7 - Receita anual - R\$ 66.600.000,00
- 3.8 - Base de cálculo - R\$ 66.600.000,00
- 3.9 - Alíquota - 5%
- 3.10 - Sem redução
- 3.11 - Quota parte - 100%

EXERCÍCIOS:

- 2014 - (2º semestre) R\$ 1.665.000,00
- 2015 - R\$ 3.330.000,00
- 2016 - R\$ 3.330.000,00
- 2017 - R\$ 3.330.000,00
- 2018 - R\$ 3.330.000,00
- 2019 - R\$ 3.330.000,00
- 2020 - R\$ 3.330.000,00
- 2021 - R\$ 3.330.000,00
- 2022 - R\$ 3.330.000,00
- 2023 - R\$ 3.330.000,00

TOTAL - R\$ 31.635.000,00

4 - ISS sobre ingressos para arquibancada (futebol):

- 4.1 - Quantidade de partidas - 35
- 4.2 - Valor médio do ingresso - R\$ 30,00
- 4.3 - Média de público - 15.000
- 4.4 - Receita anual - R\$ 15.750.000,00
- 4.5 - Base de cálculo - R\$ 15.750.000,00
- 4.6 - Alíquota - 5%
- 4.7 - Redutor - 60%
- 4.8 - Quota parte - 100%

EXERCÍCIOS:

- 2014** - (2º semestre) R\$ 157.500,00
- 2015** - R\$ 315.000,00
- 2016** - R\$ 315.000,00
- 2017** - R\$ 315.000,00
- 2018** - R\$ 315.000,00
- 2019** - R\$ 315.000,00
- 2020** - R\$ 315.000,00
- 2021** - R\$ 315.000,00
- 2022** - R\$ 315.000,00
- 2023** - R\$ 315.000,00

TOTAL - R\$ 2.992.500,00

5 - ISS sobre evento futebol com assentos “premium”, camarote frisa e camarote

corporativo:

- 5.1 - Quantidade de partidas – 35**
- 5.1 – 87 camarotes corporativos com 1134 assentos**
- 5.2 – 04 camarotes frisa com 248 assentos**
- 5.3 – Média de assentos Premium - 3000**
- 5.4 – Receita anual – R\$ 15.130.500,00**
- 5.5 - Base de cálculo - R\$ 15.130.500,00**
- 5.6 - Alíquota - 5%**
- 5.7 - Redutor - 60%**
- 5.8 - Quota parte - 100%**

EXERCÍCIOS:

- 2014 - (2º semestre) R\$ 151.305,00**
- 2015 - R\$ 302.610,00**
- 2016 - R\$ 302.610,00**
- 2017 - R\$ 302.610,00**
- 2018 - R\$ 302.610,00**
- 2019 - R\$ 302.610,00**
- 2020 - R\$ 302.610,00**
- 2021 - R\$ 302.610,00**
- 2022 - R\$ 302.610,00**
- 2023 - R\$ 302.610,00**

TOTAL - R\$ 2.874.795,00

6 - ISS sobre estacionamento: (futebol, shows e convenções):

- 6.1 - Quantidade de eventos Futebol = 35
- 6.2 - Quantidade de eventos Show = 06
- 6.3 - Quantidade de eventos Convenções = 20
- 6.4 - Quantidade de vagas - 2.600
- 6.5 - Quantidade média de vagas utilizadas - 2.000
- 6.6 - Preço médio da vaga - R\$ 25,00
- 6.7 - Receita anual - R\$ 3.050.000,00
- 6.8 - Base de cálculo - R\$ 3.050.000,00
- 6.9 - Alíquota - 5%
- 6.10 - Redutor - 60%
- 6.11 - Quota parte - 100%

EXERCÍCIOS:

- 2014 - (2º semestre) R\$ 30.500,00
- 2015 - 61.000,00
- 2016 - 61.000,00
- 2017 - 61.000,00
- 2018 - 61.000,00
- 2019 - 61.000,00
- 2020 - 61.000,00
- 2021 - 61.000,00
- 2022 - 61.000,00
- 2023 - 61.000,00

TOTAL - R\$ 579.500,00

7 – ISS referente a prestadores de serviços, incluindo manutenção, limpeza e segurança:

- 7.1 – quantidade de eventos = 61
- 7.2 – serviços com venda de ingressos e controle de acesso – R\$ 2.450.00,00
- 7.3 – orientação, fiscalização, monitoria e segurança – R\$ 1.907.500,00
- 7.4 – manutenção, reparos e limpeza – R\$ 1.130.500,00
- 7.5 – monitoramento por imagem de toda a ARENA – R\$ 280.000,00
- 7.6 – ambulâncias e ambulatório – R\$ 210.000,00
- 7.7 – quadro móvel – eventuais para eventos – R\$ 157.500,00
- 7.8 – Faturamento anual – R\$ 6.135.500,00
- 7.9 – Base de cálculo – R\$ 6.135.500,00
- 7.10 – Alíquotas - 2% ou 5% dependendo do serviço
- 7.11 – Alíquota média ponderada – 3,0%
- 7.12 – Sem redução
- 7.13 – Quota parte – 100%

EXERCÍCIOS

- 2014 (2º semestre) – R\$ 92.032,50
- 2015 – R\$ 184.065,00
- 2016 – R\$ 184.065,00
- 2017 – R\$ 184.065,00
- 2018 – R\$ 184.065,00
- 2019 – R\$ 184.065,00
- 2020 – R\$ 184.065,00
- 2021 – R\$ 184.065,00
- 2022 – R\$ 184.065,00
- 2023 – R\$ 184.065,00

TOTAL – R\$ 1.748.617,50

8 – ISS sobre aluguel do Centro de Convenções

- 8.1 - Quantidade de eventos - 20
- 8.2 - Valor por evento - R\$ 30.000,00
- 8.3 - Receita anual - R\$ 600.000,00
- 8.4 - Base de cálculo - R\$ 600.000,00
- 8.5 - Alíquota - 5%
- 8.6 - Redutor - 60%
- 8.7 - Quota parte - 100%

EXERCÍCIOS

- 2014 (2º semestre) – R\$ 6.000,00
- 2015 – R\$ 12.000,00
- 2016 – R\$ 12.000,00
- 2017 – R\$ 12.000,00
- 2018 – R\$ 12.000,00
- 2019 – R\$ 12.000,00
- 2020 – R\$ 12.000,00
- 2021 – R\$ 12.000,00
- 2022 – R\$ 12.000,00
- 2023 – R\$ 12.000,00

TOTAL – R\$ 114.000,00

9 - ICMS sobre lojas e quiosques com artigos esportivos e souvenir:

9.1 - Faturamento anual - R\$ 2.400.000,00

9.2 - Base de cálculo – Valor adicionado R\$ 800.000,00

9.3 - Alíquota - 18%

9.4 - Sem redução

9.5 - Quota parte - 25%

EXERCÍCIOS:

2014 - (2º semestre) R\$ 18.000,00

2015 - R\$ 36.000,00

2016 - R\$ 36.000,00

2017 - R\$ 36.000,00

2018 - R\$ 36.000,00

2019 - R\$ 36.000,00

2020 - R\$ 36.000,00

2021 - R\$ 36.000,00

2022 - R\$ 36.000,00

2023 - R\$ 36.000,00

TOTAL - R\$ 342.000,00

10 - ICMS sobre alimentação (futebol, shows e convenções):

- 10.1 - Quantidade de eventos Futebol - 35
- 10.2 - Público médio por partida - 18.000
- 10.3 - Gasto médio por pessoa - R\$ 9,00
- 10.4 - Quantidade de eventos Show - 6
- 10.5 - Público médio por evento - 45.000
- 10.6 - Gasto médio por pessoa - R\$18,00
- 10.7 - Quantidade de eventos Congresso - 20
- 10.8 - Público médio por evento - 1.300
- 10.9 - Gasto médio por pessoa - R\$ 45,00
- 10.10 - Receita anual - R\$ 11.700.000,00
- 10.11 - Base de cálculo - R\$ 11.700.000,00
- 10.12 - Alíquota - 3.6%
- 10.13 - Redutor - zero
- 10.14 - Quota parte - 25%

EXERCÍCIOS:

- 2014 - (2º semestre) R\$ 52.650,00
- 2015 - R\$ 105.300,00
- 2016 - R\$ 105.300,00
- 2017 - R\$ 105.300,00
- 2018 - R\$ 105.300,00
- 2019 - R\$ 105.300,00
- 2020 - R\$ 105.300,00
- 2021 - R\$ 105.300,00
- 2022 - R\$ 105.300,00
- 2023 - R\$ 105.300,00

TOTAL - R\$ 1.000.350,00

11- ICMS sobre energia elétrica:

11.1 – Demanda e consumo mensal – R\$ 183.840,00

11.2 – Faturamento anual – R\$ 2.206.080,00

11.3 – Base de cálculo – R\$ 2.206.080,00

11.4 – Alíquota – 18%

11.5 – Redução – zero

11.6 – Quota parte – 25%

EXERCÍCIOS:

2014 (2º semestre) – R\$ 49.636,80

2015 – R\$ 99.273,60

2016 – R\$ 99.273,60

2017 – R\$ 99.273,60

2018 – R\$ 99.273,60

2019 – R\$ 99.273,60

2020 – R\$ 99.273,60

2021 – R\$ 99.273,60

2022 – R\$ 99.273,60

2023 – R\$ 99.273,60

TOTAL R\$ 943.099,20

12 – ICMS sobre telecomunicações:

12.1 – Faturamento anual – R\$ 352.000,00

12.2 – Base de cálculo – R\$ 352.000,00

12.3 – Alíquota – 25%

12.4 – Redução – zero

12.5 – Quota parte – 25%

EXERCÍCIOS:

2014 (2º semestre) R\$ 11.000,00

2015 – R\$ 22.000,00

2016 – R\$ 22.000,00

2017 – R\$ 22.000,00

2018 – R\$ 22.000,00

2019 – R\$ 22.000,00

2020 – R\$ 22.000,00

2021 – R\$ 22.000,00

2022 – R\$ 22.000,00

2023 – R\$ 22.000,00

TOTAL R\$ 209.000,00

Resumindo os valores projetados de acordo com as memórias de cálculo detalhadas acima, prevê-se que as atividades da Arena, a partir do segundo semestre de 2014 até o final de 2023, irão ensejar, no referido período, o ingresso adicional de receitas tributárias para o tesouro municipal no montante de R\$ 49.279.000,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e setenta e nove mil reais) em moeda constante.

Essa cifra corresponde, em termos nominais segundo o IPCA, a uma quantia de R\$ 72.425.000,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) em moeda corrente. O quadro 9 a seguir revela a composição desses dois valores, segundo as rubricas que foram consideradas.

Quadro 9

RETORNO TRIBUTÁRIO COM AS ATIVIDADES DA ARENA - 2014 / 2023

Valores em R\$ mil	Receita anual moeda constante	Base de Cálculo moeda constante	Alíquota	Quota parte municipal	Redutor incentivo	Total moeda constante	Total moeda corrente
IPTU Arena (isenção)	-	700.000	-	100%	50%	0	0
ISS Arquibancadas	15.750	15.750	5,0%	100%	60%	2.993	4.398
ISS Eventos Esportivos - Futebol	15.131	15.131	5,0%	100%	60%	2.875	4.225
ISS Patrocínios	30.000	30.000	5,0%	100%	60%	5.700	8.377
ISS Estacionamento (*)	3.050	3.050	5,0%	100%	60%	580	852
ISS Aluguel para Eventos	6.000	6.000	5,0%	100%	60%	1.140	1.675
ISS Aluguel do Centro de Convenções	600	600	5,0%	100%	60%	114	168
ISS Eventos realizados por terceiros	66.600	66.600	5,0%	100%	0%	31.635	46.494
ISS Prestadores de Serviços (**)	6.136	6.136	3,0%	100%	0%	1.749	2.570
ICMS Energia Elétrica	2.206	2.206	18,0%	25%	-	943	1.386
ICMS Telecomunicações	352	352	25,0%	25%	-	209	307
ICMS Catering (alimentos e serviços)	11.700	11.700	3,6%	25%	-	1.000	1.470
ICMS Lojas (***)	2.400	800	18,0%	25%	-	342	503
TOTAL	-	-	-	-	-	49.279	72.425

(*) em eventos futebol, shows e congressos

(**) segurança, manutenção, limpeza e outros serviços

(***) venda de artigos esportivos e souvenir

A base legal considerada para efeito dos cálculos em questão compreende a legislação vigente para o ISS (Lei complementar nº 116/2003), o ICMS estadual (Lei nº 6.347/1989) e as normas tributárias municipais em vigor, consolidadas no Decreto nº 51.357/2010.

Adicionalmente, para o ISS foi aplicado o desconto de 60% (sessenta por cento) previsto nas normas incentivadoras municipais, desde que a alíquota resultante não seja inferior a 2,0% (dois por cento). O referido desconto não foi aplicado no caso dos prestadores de serviços e dos ingressos para shows promovidos por terceiros.

No cálculo do ICMS sobre energia elétrica e telecomunicações foram aplicadas sobre suas previsões de dispêndio, respectivamente, as alíquotas de 18,0% (dezoito por cento) e 25,0% (vinte e cinco por cento). Para os serviços de alimentação, de acordo com a legislação do ICMS estadual, a base de cálculo é a previsão de faturamento anual com uma alíquota de 3,6% (três vírgula seis por cento).

No caso dos artigos comercializados nas lojas e quiosques, sobre o faturamento anual foi aplicado percentual de 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) para apuração da margem, ou seja, da diferença entre o valor das entradas e das saídas de mercadorias, resultando na base de cálculo para o ICMS com aplicação, a seguir, de uma alíquota de 18,0% (dezoito por cento).

Calculado o total anual de ICMS por item, conforme preceito constitucional (art. 158, IV, da CF/1988) a quota parte do município representa 25,0% (vinte e cinco por cento) desse total.

No caso dos componentes do faturamento da Arena relativos a prestações de serviços, foram identificados os correspondentes itens e subitens relacionados no artigo 146 do Decreto municipal nº 51.357/2010, a saber:

3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda;

3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza;

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres;

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações;

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas;

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres (com diversos subitens, tais como: 12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres; e 12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador);

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

8.2.2. Retorno Tributário com o impacto na região de influência da Arena

8.2.2.1. Acréscimo de Receita de IPTU

A construção da Arena Corinthians promoverá, ao longo dos próximos anos, **significativa valorização imobiliária** no Distrito de Itaquera, onde se instalará, e nos distritos próximos, limítrofes ou não.

O Distrito de Itaquera limita-se geograficamente com os distritos de Cidade Líder, José Bonifácio e Parque do Carmo; esses quatro distritos compõem a Subprefeitura de Itaquera. Ainda fazem divisa com o Distrito de Itaquera outros 5 (cinco) distritos: Artur Alvim, Lajeado, Ponte Rasa, São Miguel e Vila Jacuí.

Para análise da valorização imobiliária, considerou-se como região de influência aquela ao redor da Arena, num raio de até 5,0 km a partir desta.

Essa região de influência, por sua vez, foi decomposta em 3 (três) faixas, segundo círculos concêntricos distanciados da Arena, compreendendo:

Faixa 1 – distância até 1,5 km;

Faixa 2 – distância entre 1,5 e 3,0 km; e

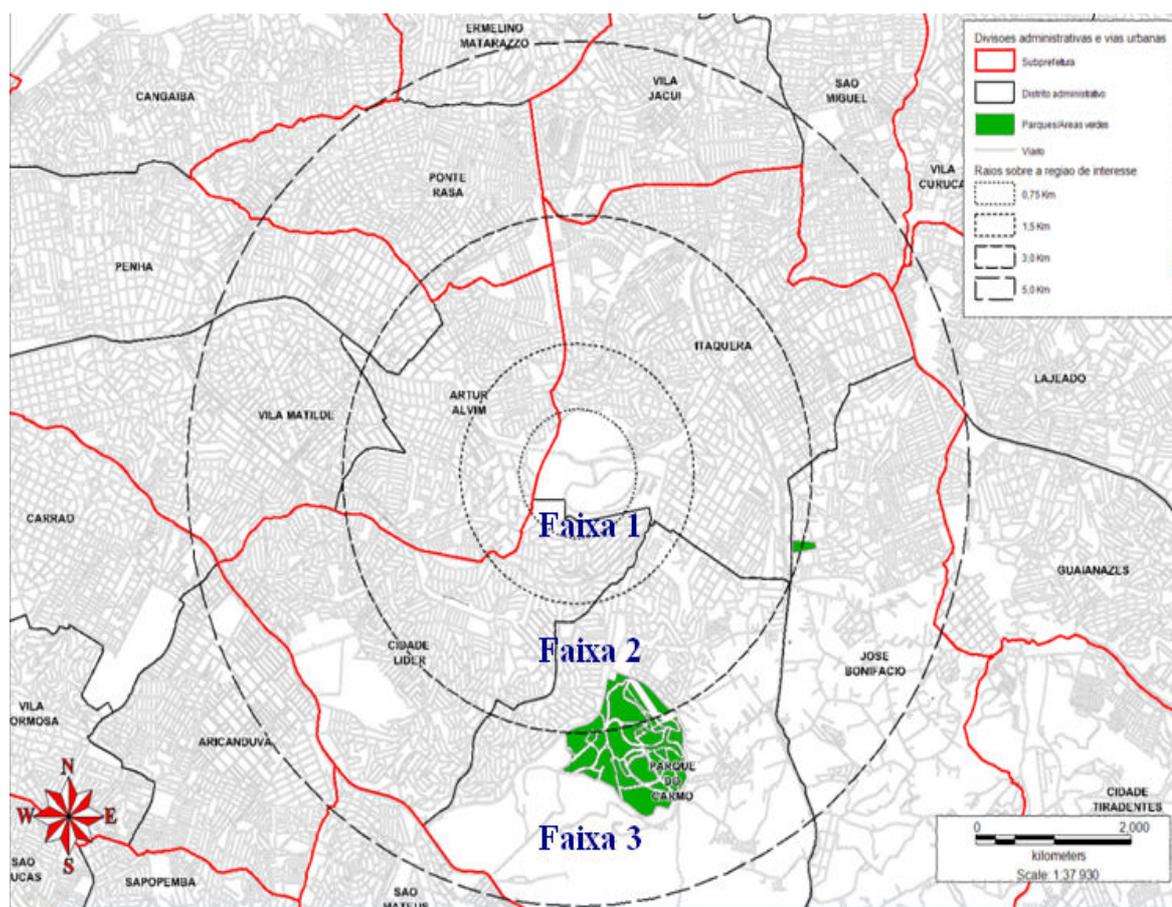
Faixa 3 – distância entre 3,0 e 5,0 km (limite máximo da região de influência).

Os círculos concêntricos estabelecidos pelas 3 (três) faixas discriminadas abarcam a superfície de 15 (quinze) distritos. Entretanto, **foram excluídos** os distritos de Emerlino Matarazzo, Guaianases, Lajeado e São Mateus, uma vez que a superfície alcançada pelo terceiro círculo foi considerada pouco expressiva quando comparada à superfície total de cada um desses distritos.

Assim, **remanesceram**, para o cômputo dos dados deste trabalho, os distritos de: Itaquera, Aricanduva, Artur Alvim, Cidade Líder, José Bonifácio, Parque do Carmo, Penha, Ponte Rasa, São Miguel, Vila Jacuí e Vila Matilde.

Segue mapa com a delimitação da região de influência da Arena, permitindo a visualização das 3 (três) faixas consideradas para efeito da análise do impacto da valorização imobiliária propiciada pela Arena e o acréscimo de receita de IPTU advindo dessa valorização.

Mapa 1



Em 2010, na região de influência da Arena, o valor lançado de IPTU atingiu o montante de R\$ 117,2 milhões, dos quais foram arrecadados R\$ 85,5 milhões. No quadro 10, a seguir, encontra-se a decomposição dessas informações segundo cada uma das faixas concêntricas consideradas.

Quadro 10

**IPTU LANÇADO E ARRECADADO - 2010
REGIÃO DA ARENA**

FAIXA CONCÊNTRICA	LANÇADO (R\$)	ARRECADADO (R\$)	ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA
1	11.238.836,31	9.063.553,20	19,4%
2	33.704.649,22	25.581.794,49	24,1%
3	72.219.168,83	50.838.138,56	29,6%
TOTAL	117.162.654,36	85.483.486,25	27,0%

Fonte: PMSP

O impacto sobre os valores venais na região de influência está em relação direta com a distância dos imóveis relativamente à Arena. Considerou-se que apenas para os **primeiros cinco anos**, ou seja, de **2011 a 2015** ocorra uma valorização real para cada círculo concêntrico, sendo: faixa 1 (a mais próxima da Arena) = 30% (trinta por cento); faixa 2 = 25% (vinte e cinco por cento); e faixa 3 (a mais distante da Arena) = 15% (quinze por cento).

A região de influência perfaz uma superfície total de 78,5 km² ($\pi R^2 = 3,1416 \times 5 \times 5$). Procedendo-se, por sua vez, ao cálculo da superfície de cada uma das faixas, suas respectivas superfícies estão indicadas no quadro 11 a seguir.

Com base na respectiva superfície, cada faixa concêntrica tem o seu percentual de participação relativa na superfície total da região de influência, também conforme indicado no citado quadro 11, apresentado a seguir.

Esses percentuais foram aplicados à correspondente valorização imobiliária atribuída para a respectiva faixa concêntrica, resultando em uma **média ponderada**, bastante conservadora, da valorização imobiliária real ao redor de 19,06% (dezenove vírgula zero seis por cento) apenas nos primeiros 5 (cinco anos), ou seja, de **2011 a 2015**.

QUADRO 11
VALORIZAÇÃO REAL POR FAIXA CONCÊNTRICA

Faixa concêntrica	Superfície (km ²)	Participação da Faixa na Região de Influência	2015
1	7,1	9,04%	30,0%
2	21,2	27,01%	25,0%
3	50,2	63,95%	15,0%
REGIÃO	78,5	100,00%	19,06%

Para o período de **2011 a 2015** foi projetada uma valorização média total de 19,06% (dezenove vírgula zero seis por cento), indicada no quadro acima. Tal projeção leva em conta para a faixa 1, uma valorização imobiliária acumulada

de 30% (trinta por cento) sendo que em contraposição, a mesma possui a menor superfície e, portanto, conta com o menor número de contribuintes.

Tal característica aplica-se às demais faixas, de modo que a faixa 3, por exemplo, com maior superfície e maior quantidade de imóveis, tem projetado o menor índice de valorização imobiliária acumulada, qual seja de 15% (quinze por cento).

Com a valorização progressiva, até **2015**, o valor lançado anualmente elevar-se-á, em números aproximados e em moeda constante da seguinte forma:

2010 - R\$ 117.162.654,36

2011 – R\$ 121.301.867,34

2012 –R\$ 125.597.604,05

2013 – R\$ 130.056.581,73

2014 – R\$ 134.685.446,91

2015 - R\$ 139.491.133,50; sendo que a partir deste ano não foi computada **nenhuma** projeção de valorização imobiliária, para os cálculos do trabalho.

Conhecido o montante lançado, para se obter o volume adicional de IPTU a ser arrecadado em função da Arena, foi admitida evolução do índice de inadimplência, que, inicialmente eleva-se. Porém, a partir de 2014, com a conclusão da Arena e o crescimento da renda na região de influência, passa a apresentar um pequeno declínio, estabilizando-se no período 2016 a 2023 no patamar de 25% (vinte cinco por cento).

O índice efetivo de inadimplência na região de influência, em 2010, foi de 27% (vinte e sete por cento), conforme indicado anteriormente no Quadro 10. Para os anos seguintes foram projetados os seguintes índices: 2011 – 28%; 2012 – 29%; 2013 – 30%; 2014 – 29%; 2015 – 27%; 2016 a 2023 – 25%.

Cabe reiterar que a partir de **2014** não foi computada nenhuma projeção de valorização imobiliária para os cálculos do trabalho.

Combinados os efeitos da **valorização** com o comportamento da **inadimplência**, chega-se a um incremento de arrecadação de IPTU na região de influência da Arena da ordem de R\$ 190,7 milhões de reais, em moeda constante, conforme demonstrado no quadro 12 a seguir.

Quadro 12

**INCREMENTO DE IPTU NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DA ARENA
(R\$ milhões - moeda constante)**

Ano	Sem efeito da Arena		Com efeito da Arena				
	IPTU Lançado	IPTU Arrecadado (a)	Valorização Imobiliária sobre 2010	IPTU Lançado	Percentual de Inadimplência em Valor	IPTU Arrecadado (b)	Incremento de IPTU (b) - (a)
2010	117,2	85,5	0,00%	117,2	27,0%	85,5	0,0
2011	117,2	85,5	3,53%	121,3	28,0%	87,3	1,9
2012	117,2	85,5	7,20%	125,6	29,0%	89,2	3,7
2013	117,2	85,5	11,00%	130,1	30,0%	91,0	5,6
2014	117,2	85,5	14,96%	134,7	29,0%	95,6	10,1
2015	117,2	85,5	19,06%	139,5	27,0%	101,8	16,3
2016	117,2	85,5	19,06%	139,5	25,0%	104,6	19,1
2017	117,2	85,5	19,06%	139,5	25,0%	104,6	19,1
2018	117,2	85,5	19,06%	139,5	25,0%	104,6	19,1
2019	117,2	85,5	19,06%	139,5	25,0%	104,6	19,1
2020	117,2	85,5	19,06%	139,5	25,0%	104,6	19,1
2021	117,2	85,5	19,06%	139,5	25,0%	104,6	19,1
2022	117,2	85,5	19,06%	139,5	25,0%	104,6	19,1
2023	117,2	85,5	19,06%	139,5	25,0%	104,6	19,1
TOTAL	1.640,3	1.196,8	...	1.884,2	...	1.387,4	190,7

A fim de calcular o incremento nominal de arrecadação de IPTU na região de influência da Arena, foram adotadas as previsões anuais, até **2015**, para o IPCA, informadas na pesquisa Focus / Banco Central do Brasil do dia 18/02/2011. Para **2016 e anos seguintes** foi empregada a taxa anual de 4,50%, igual à de 2015 da citada pesquisa.

Desse modo, o acréscimo nominal de arrecadação de IPTU, que em **moeda constante soma R\$ 190,7 milhões de reais**, equivale ao montante de R\$ **282,7 milhões de reais em moeda corrente**.

Por fim, ressalte-se que foram obtidas estimativas conservadoras do acréscimo de receita de IPTU, uma vez que os cálculos basearam-se apenas nos imóveis alvos de lançamento do IPTU em 2010. Não foram consideradas a valorização imobiliária e eventual redução da inadimplência após o ano de 2015.

Assim como não foi computada a receita adicional advinda da inclusão, a partir de 2011, dos imóveis já existentes que ultrapassarão o limite de isenção ou em decorrência de regularização cadastral.

Indiscutivelmente, na região de influência da Arena Corinthians, haverá um processo de verticalização de moradias e estes novos imóveis que certamente gerarão novas receitas de IPTU, também não foram incluídos nos cálculos.

8.2.2.2. Acréscimo de Receita de ISS

Ao longo da construção da Arena e, com o desenvolvimento de suas atividades, a perspectiva é que ocorra um aumento do padrão de renda das pessoas na sua região de influência que resultará em aumento de consumo, motivando, por seu turno, um aumento do número de prestadores de serviços e a redução da informalidade de muitos estabelecimentos instalados naquela região. Como consequência, haverá incremento da arrecadação de ISS decorrente da construção e funcionamento da Arena.

Para a obtenção do acréscimo de receita de ISS, o ponto de partida foi realizar uma pesquisa dos valores arrecadados na região de influência. Com vistas a esse objetivo, foram consideradas as receitas de ISS propiciadas pelos estabelecimentos situados nos logradouros com CEP igual a 082xx e 035xx, conforme definido pelos Correios. Ressalte-se que esse critério resulta em ajuste adequado ao espaço geográfico da referida região de influência.

Com base nessas informações de acordo com o CEP do estabelecimento contribuinte do ISS, verificou-se que, em 2010, na região de influência da Arena, a receita de ISS totalizou aproximadamente 28 (vinte e oito) milhões de reais.

Em seguida, como premissa, admitiu-se que com o total de investimentos realizados, em função da Arena, verificar-se-á, de forma contínua, crescimento anual no montante de ISS arrecadado na região de influência.

Entretanto, para 2011, considerou-se que, estando a construção da Arena em uma fase inicial, o supra referido crescimento anual terá início somente a partir de 2012. Em outros termos, os efeitos positivos, no que diz respeito à arrecadação do ISS, começarão em 2012

No período de **2012 a 2023**, para o cálculo do acréscimo de arrecadação de ISS na região de influência da Arena, foram consideradas as seguintes taxas reais: 2012 – 3,50%; 2013 – 4,50%; 2014 – 5,00%; 2015 – 5,00%; 2016 – 4,50%; 2017 – 4,00%; 2018 a 2023 – 3,50%.

Com base nas premissas acima e conforme detalhado no quadro 13 a seguir, foi estimado um acréscimo de receita de ISS na região de influência da Arena no valor de **R\$ 105.569.000,00** (cento e cinco milhões e quinhentos e sessenta e nove mil reais) em moeda constante.

Quadro 13

ACRÉSCIMO DE ISS MOTIVADO PELA ARENA (valores em moeda constante)

Ano	ISS Capital (R\$ mil)	ISS sem Arena (R\$ mil) (a)	Participação da Região na Capital	ISS com Arena (R\$ mil) (b)	Acréscimo de ISS (R\$ mil) (b) - (a)
2010	5.257.887	27.985	0,53%	27.985	0
2011	5.257.887	27.985	0,53%	27.985	0
2012	5.257.887	27.985	0,55%	28.964	979
2013	5.257.887	27.985	0,58%	30.267	2.283
2014	5.257.887	27.985	0,60%	31.781	3.796
2015	5.257.887	27.985	0,63%	33.370	5.385
2016	5.257.887	27.985	0,66%	34.871	6.887
2017	5.257.887	27.985	0,69%	36.266	8.282
2018	5.257.887	27.985	0,71%	37.536	9.551
2019	5.257.887	27.985	0,74%	38.849	10.865
2020	5.257.887	27.985	0,76%	40.209	12.225
2021	5.257.887	27.985	0,79%	41.616	13.632
2022	5.257.887	27.985	0,82%	43.073	15.088
2023	5.257.887	27.985	0,85%	44.581	16.596
TOTAL	...	335.814	...	441.384	105.569

Desse modo, estima-se que, em relação ao total de ISS arrecadado na Cidade de São Paulo, a participação relativa da região de influência da Arena de **0,53%** (zero vírgula cinquenta e três por cento) em **2010**, elevar-se-á, em **2023**, para **0,85%** (zero vírgula oitenta e cinco por cento), ainda relativamente pequena e que advém do conservadorismo adotado em todo o trabalho.

Em termos nominais, segundo o IPCA projetado pela pesquisa Focus / Banco Central do Brasil, do dia 18/02/2011, o acréscimo de arrecadação de **ISS**, que em **moeda constante** soma **R\$ 105,6 milhões**, equivale ao montante de **R\$ 159,9 milhões em moeda corrente**.

Conforme indicado no Quadro 13, no período 2010/2023 foram projetadas as arrecadações de ISS sem e com efeito da Arena em seu entorno, cujos totais encontrados foram, respectivamente, R\$ 335,8 milhões e R\$ 441,4 milhões, em moeda constante. O incremento projetado da arrecadação de ISS em decorrência da Arena é, portanto, de 31,44% (trinta e um vírgula quarenta e quatro por cento) no período em questão, ou seja, um crescimento real até 2023 de apenas 2,12% (dois vírgula doze por cento) ao ano.

Entendemos que o acréscimo de arrecadação de ISS projetado para a região de influência da Arena nos próximos anos, até 2023, é plausível e extremamente conservador. Foi adotada uma **variação real média anual de 2,12%** (dois vírgula doze por cento), aquém, por exemplo, das previsões de crescimento do PIB brasileiro total, de 4,50% ao ano até 2014, segundo a pesquisa Focus / Banco Central do Brasil, de 18/02/2011.

8.2.2.3. Acréscimo de Receita de ICMS Quota Parte

Para a obtenção do acréscimo de receita da quota parte do ICMS, o ponto de partida foi realizar uma pesquisa dos valores arrecadados segundo os distritos da Cidade de São Paulo ou, preferencialmente, na região de influência da Arena.

Verificou-se que a região de influência corresponde aos logradouros com CEP igual a 082xx e 035xx, de acordo com o definido pelos Correios, ajustando-se adequadamente à referida região.

Com essa premissa no tocante à localização e a partir de uma base de dados de arrecadação disponíveis, segundo o CEP dos contribuintes do **ICMS**, constatou-se que a região de influência da Arena participou, em **2010**, com **0,76%** (zero vírgula setenta e seis por cento) da receita de ICMS da Cidade de São Paulo, atingindo a quantia aproximada de R\$ 223 milhões.

A seguir, como premissa, admitiu-se, que, em função da Arena, verificar-se-á, de forma contínua, crescimento anual no montante de ICMS quota parte arrecadado na região de influência.

Porém, para 2011, tendo em conta que, estando a construção da Arena em uma fase inicial, o supra referido crescimento anual projetado terá início somente a partir de **2012**. Em outros termos, os efeitos positivos, no que diz respeito à receita de ICMS quota parte, começarão em **2012**.

No período de **2012 a 2023**, para o cálculo do acréscimo de arrecadação de ICMS quota parte na região de influência da Arena, foram

consideradas as seguintes taxas reais: 2012 – 3,50%; 2013 – 4,50%; 2014 – 5,00%; 2015 – 5,00%; 2016 – 4,50%; 2017 – 4,00%; 2018 a 2023 – 3,50%.

Com base nas premissas acima e de acordo com o detalhado no quadro 14 a seguir, foi estimado, para o período de **2012 a 2023**, um incremento de receita de ICMS quota parte, na região de influência da Arena, no montante de **R\$ 210.164.000,00** (duzentos e dez milhões, cento e sessenta e quatro mil reais) em moeda constante.

Quadro 14

ACRÉSCIMO DE ICMS MOTIVADO PELA ARENA (valores em moeda constante)

Ano	ICMS Capital (R\$ mil)	ICMS sem Arena (R\$ mil) (a)	Participação da Região na Capital	ICMS com Arena (R\$ mil) (b)	Acréscimo de ICMS (R\$ mil) (b)-(a)	Acréscimo de ICMS quota parte (R\$ mil)
2010	29.417.338	222.843	0,76%	222.843	0	0
2011	29.417.338	222.843	0,76%	222.843	0	0
2012	29.417.338	222.843	0,78%	230.643	7.800	1.950
2013	29.417.338	222.843	0,82%	241.022	18.178	4.545
2014	29.417.338	222.843	0,86%	253.073	30.230	7.557
2015	29.417.338	222.843	0,90%	265.726	42.883	10.721
2016	29.417.338	222.843	0,94%	277.684	54.841	13.710
2017	29.417.338	222.843	0,98%	288.792	65.948	16.487
2018	29.417.338	222.843	1,02%	298.899	76.056	19.014
2019	29.417.338	222.843	1,05%	309.361	86.517	21.629
2020	29.417.338	222.843	1,09%	320.188	97.345	24.336
2021	29.417.338	222.843	1,13%	331.395	108.552	27.138
2022	29.417.338	222.843	1,17%	342.994	120.150	30.038
2023	29.417.338	222.843	1,21%	354.999	132.155	33.039
TOTAL	...	2.674.119	...	3.514.775	840.655	210.164

Estima-se que a participação relativa da região de influência da Arena em relação à receita total de ICMS, da Cidade de São Paulo, de **0,76%** (zero vírgula setenta e seis por cento) em **2010**, elevar-se-á, em **2023**, para **1,21%** (um vírgula vinte e um por cento), patamar ainda relativamente pequeno e que decorre do conservadorismo adotado.

Em termos nominais, segundo o IPCA projetado pela pesquisa Focus / Banco Central do Brasil, do dia 18/02/2011, o incremento de arrecadação de ICMS, que em moeda constante soma ao redor de **R\$ 210 milhões de reais**, equivale ao montante aproximado de **R\$ 318 milhões de reais** em moeda corrente.

A exemplo das considerações finais do tópico anterior relativo ao ISS, os acréscimos reais anuais de ICMS quota parte, projetados para a região de influência da Arena nos próximos anos, a partir de **2012 até 2023**, são perfeitamente admissíveis e extremamente conservadores.

Com efeito, conforme indicado no Quadro 14, no período 2010/2023 foram projetadas as arrecadações de ICMS sem e com efeito da Arena em seu entorno, cujos totais encontrados foram, respectivamente, R\$ 2.674,1 milhões e R\$ 3.514,8 milhões. O incremento projetado da arrecadação de ICMS em decorrência da Arena é, desse modo, de 31,44% (trinta e um vírgula quarenta e quatro por cento) no período em questão, ou seja, um crescimento real até 2023 de somente 2,12% (dois vírgula doze por cento) ao ano.

Novamente as premissas adotadas resultam em uma variação real média anual de 2,12% (dois vírgula doze por cento), aquém das previsões de crescimento do PIB brasileiro total da citada pesquisa Focus / Banco Central do Brasil, de 18/02/2011.

IX - O IMPACTO ECONÔMICO-TRIBUTÁRIO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2014 NA CIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo é uma cidade habituada a sediar grandes eventos. Possui uma excelente infra-estrutura hoteleira, secundada por uma rede de flats, uma enorme frota de taxis novos e bem conservados, uma razoável rede de metrô, uma vasta rede de ônibus e uma das maiores frotas de helicópteros do mundo.

Conta também com milhares de restaurantes, salas de cinema, teatros, museus, centros de compra, parques e monumentos para atender uma grande demanda de turistas.

A Cidade de São Paulo sediará na **Arena Corinthians**, além do jogo de abertura da Copa do Mundo de Futebol em 2014, mais 06 (seis) jogos nas diferentes fases do campeonato mundial.

Isto significa que teremos 14 (catorze) seleções de futebol de países diferentes, cada uma com sua respectiva delegação, composta por dezenas de integrantes, por pelo menos uma semana na capital paulista.

Essas seleções mundiais atrairão milhares de torcedores estrangeiros e nacionais que se interessarão para acompanhar os jogos a serem realizados em São Paulo. Muitos desses turistas permanecerão para acompanhar outros jogos, prorrogando sua estada em nossa cidade.

Aproximadamente por 60 (sessenta dias), a Cidade de São Paulo será a sede da **Central de Mídia da FIFA**, atraindo entre 13.000 (treze mil) a 15.000 (quinze mil) jornalistas para nela atuar. A previsão é que 10.000 (dez mil) jornalistas serão estrangeiros e dos 5.000 (cinco mil) jornalistas nacionais, 3.500 (três mil e quinhentos) deles virão de outras cidades situadas fora da região da Grande São Paulo.

Dando suporte a este “batalhão” de jornalistas estarão centenas de técnicos das mais diferentes áreas, e de trabalhadores locais envolvidos no funcionamento e na manutenção da Central de Mídia que será a responsável pela divulgação do evento no mundo inteiro.

Costumeiramente, a cidade sede da Central de Mídia recebe, uma semana antes da Copa, o **Congresso FIFA** com cerca de 2.000 (dois mil) dirigentes de todo o mundo. São turistas de alto poder aquisitivo que permanecem na cidade em função do congresso por pelo menos 12 (doze) dias, despertando um enorme interesse no mundo da notícia.

Por outro lado, desde a Copa do Mundo na Alemanha, a FIFA vem desenvolvendo um evento denominado de **FIFA-FEST**, que ocorre nas cidades sedes do campeonato, com telões exibindo os jogos e venda de souvenir, bebidas e alimentos.

A previsão para a capital paulista é que o evento-festa ocorra no Vale do Anhangabaú visando atender, principalmente, aqueles milhares de torcedores que não conseguirão adquirir ingressos para os jogos realizados na Arena Corinthians.

Para o evento Copa do Mundo 2014, o **Ministério do Esporte** prevê que em um período de 45 (quarenta e cinco) dias deverão passar pela Cidade de São Paulo mais de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) turistas estrangeiros e nacionais.

Toda essa movimentação, em um curto espaço de tempo, decorrente da realização do Campeonato Mundial de Futebol, provocará um grande impacto econômico e tributário na Cidade de São Paulo. Para avaliar o resultado desse impacto foram seguidos os seguintes passos:

- 1) Obtenção de dados retrospectivos do Produto Interno Bruto – PIB da Cidade de São Paulo;
- 2) Identificação de fatores anuais que capturem o efeito multiplicador dos gastos nas obras realizadas com vistas à referida Copa do Mundo 2014;
- 3) Projeção do PIB da Cidade de São Paulo, antes dos efeitos da Copa 2014;
- 4) Estimativa do PIB projetado da Capital Paulista, considerados os efeitos da Copa 2014;
- 5) Cálculo do incremento do PIB ensejado pela Copa do Mundo 2014; e
- 6) Cálculo do incremento de impostos propiciado pela realização do evento em questão.

O PIB, que representa todas as riquezas produzidas no Município de São Paulo, em 2008, último dado disponível, atingiu a cifra de R\$ 357.117.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete bilhões, cento e dezessete

milhões de reais), representando 11,8% (onze vírgula oito por cento) de todo o PIB nacional.

Por sua vez, segundo o **IBGE**, o PIB brasileiro total apresentou em 2009 e 2010, em relação ao ano anterior, um crescimento nominal, respectivamente de **5,06%** e **15,38%**.

Tais percentuais foram aplicados para a Cidade de São Paulo, chegando-se a uma estimativa para o PIB da Capital Paulista, em **2010**, de R\$ 432.866.000.000,00 (quatrocentos e trinta e dois bilhões, oitocentos e sessenta e seis milhões de reais).

O quadro 15, a seguir, reúne essas informações retrospectivas que serviram de base para a avaliação do impacto econômico e tributário a partir de 2011.

Quadro 15

PRODUTO INTERNO BRUTO - 2008 / 2010
BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO E CIDADE DE SÃO PAULO
Dados em R\$ milhões - Valores correntes

PIB/ANO	2008	2009	2010
PIB BRASIL	3.031.864	3.185.126	3.674.964
Varição nominal (%)	...	5,06%	15,38%
PIB ESTADO DE SÃO PAULO	1.003.016	1.053.719	1.215.769
PIB CIDADE DE SÃO PAULO	357.117	375.169	432.866
Valor adicionado	292.506	307.293	354.551
Impostos	64.610	67.876	78.315

FONTES: PIB Brasil - 2008, 2009 e 2010 - IBGE
PIB Estado e Cidade - 2008 - SEADE
PIB Estado e Cidade - 2008 e 2009 - Estimativas
Valor adicionado e Impostos - Cidade de São Paulo - 2008 - SEADE
Valor adicionado e Impostos - Cidade de São Paulo - 2009 e 2010 - Estimativas

Segundo a pesquisa Focus, do Banco Central do Brasil, do dia 18/02/2011, o **PIB brasileiro** total apresentará crescimento real de **4,50%** (quatro e meio por cento) ao ano, até 2016. No presente estudo, empregamos essa **mesma taxa** de crescimento para o **PIB paulistano**, inclusive para os anos seguintes, considerando-se que o mesmo acompanhará o crescimento do PIB brasileiro total. Como resultado, o PIB da Cidade de São Paulo, em valores constantes, passará de R\$ 432,9 bilhões em 2010, para R\$ 767,1 bilhões em 2023. Entretanto, cabe assinalar que esse crescimento do PIB do Município de São Paulo **não leva em conta** o efeito multiplicador ensejado pela realização da Copa do Mundo 2014.

Com vistas a capturar o efeito multiplicador, foram considerados os fatores anuais (percentuais) obtidos por meio de cálculo econométrico encomendado pelo **Ministério do Esporte**, cujos resultados acham-se reunidos no estudo “Impactos Econômicos da Realização da Copa 2014 no Brasil”.

Os fatores anuais (percentuais) associados à Copa do Mundo 2014 nível Brasil, de 2010 até 2019, acham-se reunidos no quadro abaixo. Para os anos de 2020 a 2023 foi repetido o mesmo fator referente a 2019.

Quadro 16

FATOR COPA 2014 ACRÉSCIMO AO PIB (Efeito de 2010 a 2019)

Ano	%
2010	0,23
2011	0,23
2012	0,24
2013	0,24
2014	0,33
2015	0,55
2016	0,55
2017	0,55
2018	0,55
2019	0,55
Média	0,40

FONTE: Ministério do Esporte - Impactos econômicos da realização da Copa 2014 no Brasil - Brasília, 31/03/2010

Os referidos **fatores anuais** fazem referência ao PIB brasileiro total, contudo, entendemos que os mesmos podem ser aplicados em relação ao PIB da Cidade de São Paulo. Trata-se de procedimento até mesmo conservador, uma vez que os fatores anuais para o **PIB Paulistano** podem, em realidade, superar os correspondentes nacionais, haja vista que a cidade tende a reagir de forma mais intensa relativamente ao País como um todo.

Foram considerados todos os fatores anuais (percentuais) apresentados no estudo promovido pelo **Ministério do Esporte** para o período de 2010 a 2019. Todavia, como as obras da **Arena Corinthians** para a Copa do Mundo 2014, estão previstas para serem iniciadas no mês de abril de 2011, deslocamos o início dos efeitos apresentados para o ano de 2012, e conseqüentemente estendemos tais resultados até o ano de 2023.

Para uma melhor compreensão da utilização do **fator anual** apresentado no trabalho do Ministério do Esporte, para o ano de 2012, o PIB da Cidade de São Paulo deve ser acrescido desse percentual para captar o impacto das obras e demais atividades produtivas associadas à realização da Copa do Mundo 2014. Como resultado, o **PIB paulistano** em 2012, estimado em R\$ 472,7 bilhões, considerando-se o efeito Copa do Mundo, eleva-se para 473,7 bilhões que é o montante resultante de: $R\$ 472,7 \text{ bilhões} \times 1,0023 = R\$ 473,7 \text{ bilhões}$.

Calculados os valores anuais do PIB da Cidade de São Paulo, sem e com o efeito da **Copa do Mundo**, por diferença encontram-se as cifras anuais

correspondentes ao acréscimo do PIB em virtude da realização do Campeonato Mundial de Futebol em 2014.

Como etapa final do método aqui adotado, após ser calculado o acréscimo do **PIB da Capital**, obtém-se o acréscimo da receita de impostos. Para tanto, admitiu-se que o percentual da carga tributária permanecerá estável, no mesmo nível do ano de 2010, ou seja, correspondente a **18,1%** (dezoito vírgula um por cento) do PIB do Município.

Vejamos tal demonstração no quadro a seguir.

Quadro 17

EVOLUÇÃO DO PIB DA CIDADE DE SÃO PAULO – 2010 A 2023

ESTIMATIVAS DO ACRÉSCIMO AO PIB E RECEITA DE IMPOSTOS POR EFEITO DA COPA DE 2014
Dados em R\$ milhões – Em moeda constante

Ano	PIB sem efeito Copa 2014 a	Fator Copa (efeito de 2012 a 2023) b	PIB com efeito Copa c = a x (1+b)	Acréscimo ao PIB d = c - a	Impostos Adicionais e = 0,181 x d
2010	432.866	0,00%	432.866	0	0
2011	452.345	0,00%	452.345	0	0
2012	472.701	0,23%	473.788	1.087	197
2013	493.972	0,23%	495.108	1.136	206
2014	516.201	0,24%	517.440	1.239	224
2015	539.430	0,24%	540.724	1.295	234
2016	563.704	0,33%	565.564	1.860	337
2017	589.071	0,55%	592.311	3.240	586
2018	615.579	0,55%	618.965	3.386	613
2019	643.280	0,55%	646.818	3.538	640
2020	672.228	0,55%	675.925	3.697	669
2021	702.478	0,55%	706.342	3.864	699
2022	734.089	0,55%	738.127	4.037	731
2023	767.123	0,55%	771.343	4.219	764
TOTAL	32.598	5.900

Critérios:

- 1) PIB da Capital sem efeito Copa - Crescimento real de 4,5% a.a (Focus, 18/02/2011)
- 2) Fator Copa - Idênticos valores do Min. do Esporte, apenas descompassados
- 3) PIB da Capital com efeito Copa - PIB sem efeito ajustado pelo fator Copa 2014
- 4) Acréscimo ao PIB da Capital - Diferença entre PIB com e PIB sem efeito Copa
- 5) Impostos Adicionais - Acréscimo ao PIB multiplicado por 0,181
- 6) Peso dos Impostos no PIB da Capital - Relação: Impostos / PIB de 2010 =

$$= \frac{\text{Impostos}}{\text{PIB}} = \frac{78.315}{432.866} = 18,1\%$$

O quadro anterior reúne os resultados da aplicação do método que adotamos, informando, a partir de 2012, os valores dos acréscimos anuais no PIB da Cidade de São Paulo, devido à Copa 2014, e indicando o correspondente acréscimo anual na receita de impostos.

Como resultado do efeito Copa do Mundo 2014, para o período de 2012 a 2023, foi estimado, para a Cidade de São Paulo, um acréscimo no PIB da ordem de R\$ 32.500.000.000,00 (trinta e dois bilhões e quinhentos milhões) de reais.

Conseqüentemente, ocorrerá um aumento na receita tributária dos três níveis de Governo, ou seja: União, Estado e Município. Considerando-se somente os impostos, o aumento será em torno de R\$ 5.900.000.000,00 (cinco bilhões e novecentos milhões de reais), em moeda constante.

Entretanto, se aplicarmos o percentual de 37% (trinta e sete por cento) que representa a carga tributária total, alcançaremos a imponente cifra de R\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais).

O significativo volume de recursos a ser acrescentado na economia paulistana causará um reflexo positivo na receita tributária da Cidade de São Paulo permitindo novos investimentos nas áreas da Educação, da Saúde e dos Transportes, propiciando uma melhor qualidade de vida aos paulistanos.

Pelo estudo realizado, conclui-se que o evento Copa do Mundo 2014 na Cidade de São Paulo, além da geração de empregos, do aumento de consumo de bens e serviços e de um incremento na receita tributária, propiciará uma maior exposição das atrações turísticas regionais, beneficiando não somente a Cidade de São Paulo, mas ao Estado como um todo.

X - CONCLUSÃO

Os estudos realizados demonstram a oportunidade e a viabilidade da construção, na Zona Leste da Capital, do empreendimento denominado ARENA CORINTHIANS envolvendo:

1- Área construída de aproximadamente 150.000 m², com área coberta de 30.000 m², sendo 2.000 m² de área climatizada.

2 - Estádio para o jogo de abertura da Copa do Mundo de Futebol – FIFA 2014 com capacidade para mais de 65.000 pessoas que poderá ser utilizado também para a realização de grandes shows e eventos.

3 – Centro de Convenções e Congressos com capacidade para mais de 1.300 pessoas e dotado de auditório.

4 – Área com 2.250 m² destinados a lojas, restaurantes e quiosques de alimentação, 4.400 m² destinados a banheiros e estacionamento com 2.600 vagas para veículos.

5 – Ampliação e revisão de todo o sistema viário do entorno da Arena, compreendendo:

5.1 – Viadutos interligando a Avenida Itaquera à Avenida Tiquatira, sentido bairro.

5.2 – Viadutos interligando a Avenida Tiquatira à Avenida Itaquera, sentido centro.

5.3 – Viaduto interligando a Rua Miguel Inácio Cury ao viaduto da Avenida Itaquera.

5.4 – Viaduto interligando a Avenida Itaquera à Avenida Radial Leste, sentido bairro.

5.5 – Alargamento e recapeamento da Avenida Radial Leste.

6 – Adequação do sistema de transporte coletivo com as seguintes realizações:

6.1 – Construção da estação Rodoviária, próximo à Arena.

6.2 - Remodelação da linha ferroviária com a adoção de novos trens com vagões que apresentam maior conforto aos usuários, inclusive com ar condicionado e que deverão circular com intervalos de apenas quatro minutos.

6.3 - Reestruturação das operações do metrô com a diminuição do intervalo entre uma composição e outra para apenas 90 (noventa) segundos.

O ministro Orlando Silva declarou na Folha de São Paulo de 02/04/11 que “A Copa tem dia e hora marcados para começar, e esse cronograma antecipa mudanças e investimentos que mais cedo ou mais tarde o país teria que fazer.” Segundo ele, “A Copa gera empregos. Estudo contratado pelo Ministério do Esporte estima que serão criados 330 mil empregos permanentes até 2014 e que o evento produzirá outros 380 mil empregos temporários”.

A construção da Arena, as obras viárias em seu entorno e as revitalizações do sistema de transporte coletivo absorverão investimentos superiores a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) que, além de gerar 5.000 empregos diretos e 3.000 empregos indiretos, deixarão um legado positivo para a região da Zona Leste.

Tais investimentos, além de gerar empregos, renda e aumento do consumo, certamente propiciarão um ganho para a população na melhoria da qualidade dos serviços públicos e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida para todos.

É urgente a necessidade de novos investimentos para um incremento na atividade econômica da região, pois enquanto no Município de São Paulo a **renda média familiar per capita** é de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), no Distrito de Itaquera ela é de apenas R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

A operação da Arena irá resultar em uma receita anual prevista superior a **R\$ 90.000.000,00** (noventa milhões de reais) que, além dos novos empregos, propiciará a atração de novos investimentos para sua região de influência.

A utilização da legislação já existente desde 2004, instituindo um Programa de Incentivos Seletivos, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento da região da Zona Leste da Capital foi uma maneira inteligente para tornar viável a construção do empreendimento.

O investimento previsto de **R\$ 700.000.000,00** (setecentos milhões de reais) a ser aplicado na construção da Arena Corinthians, segundo a legislação municipal pertinente, poderá ser revertido até o montante de 60% em **Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento – CID**, que poderão ser resgatados em um prazo de até 10 (dez) anos.

Não obstante as premissas conservadoras empregadas nas projeções realizadas, conclui-se, a partir da análise de viabilidade tributária, que a concessão de CID - Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento será largamente compensada pelos acréscimos de novas receitas de IPTU, ISS e da quota parte do ICMS, ensejados pela construção e operação da Arena.

Em **moeda constante**, para um valor de **R\$ 420.000.000,00** (quatrocentos e vinte milhões) relativos à concessão de CID's vinculados à execução das obras da Arena, será gerado um **incremento de receitas tributárias** estimado em **R\$ 555.686.000,00** (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), o que representa um superávit de **R\$ 135.686.000,00** (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais).

Em termos nominais, segundo as variações anuais projetadas para o IPCA, o **superávit** em questão equivale a **R\$ 309.210.000,00** (trezentos e nove milhões, duzentos e dez mil reais) em moeda corrente.

Adotando-se uma taxa real de desconto de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente a uma aplicação dos valores incentivados em Caderneta de Poupança, ainda assim, o fluxo contendo os resultados líquidos anuais, durante o período de **2011 a 2023**, apresenta um resultado líquido em valor presente de **R\$ 12.485.000,00** (doze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) em moeda constante, conforme demonstrativo abaixo:

- a) Incremento de Receitas Tributárias: R\$ 555.686.000,00
b) Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento: R\$ 420.000.000,00
c) Superávit operacional positivo (a – b): R\$ 135.686.000,00
d) Desconto de seis por cento ao ano: R\$ 123.201.000,00
e) Resultado líquido em valor presente (c – d): R\$ 12.485.000,00

O **superávit** encontrado e o valor presente positivo associado ao fluxo dos saldos líquidos anuais atestam de forma **indiscutível** a viabilidade econômica tributária dos incentivos a serem concedidos à construção da Arena em Itaquera, mesmo, reiteramos, partindo-se de premissas extremamente conservadoras.

No quadro 18 a seguir, são apresentados o **superávit** no período de **2011 a 2023**, os resultados líquidos anuais e o valor presente associado a esse resultado empregando-se uma taxa real de desconto de 6,0% (seis por cento) ao ano.

QUADRO 18
AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TRIBUTÁRIA - ARENA CORINTHIANS

(Valores em R\$ mil - moeda constante)

Ano	CID (a)	Retorno com as atividades da ARENA (b)	Receitas Adicionais (c)			(d) = (b) + (c)	Resultado Líquido Anual (a) - (d)
			IPTU	ISS	ICMS quota parte		
2011	0	0	1.854	0	0	1.854	1.854
2012	92.400	0	3.691	979	1.950	6.621	-85.779
2013	58.800	0	5.557	2.283	4.545	12.384	-46.416
2014	71.400	2.594	10.144	3.796	7.557	24.091	-47.309
2015	67.200	5.187	16.346	5.385	10.721	37.639	-29.561
2016	52.500	5.187	19.135	6.887	13.710	44.920	-7.580
2017	24.500	5.187	19.135	8.282	16.487	49.091	24.591
2018	10.500	5.187	19.135	9.551	19.014	52.888	42.388
2019	10.500	5.187	19.135	10.865	21.629	56.817	46.317
2020	10.500	5.187	19.135	12.225	24.336	60.883	50.383
2021	10.500	5.187	19.135	13.632	27.138	65.092	54.592
2022	8.400	5.187	19.135	15.088	30.038	69.449	61.049
2023	2.800	5.187	19.135	16.596	33.039	73.957	71.157
TOTAL	420.000	49.279	190.674	105.569	210.164	555.686	135.686

Taxa real de desconto (ao ano)	6,00%
Valor presente (em R\$ mil)	12.485

No capítulo IX ficou demonstrado que como resultado do efeito Copa do Mundo 2014, o Município de São Paulo terá um acréscimo em seu PIB da ordem de R\$ 32.500.000.000,00 (trinta e dois bilhões e quinhentos milhões de reais), para o período de 2012 a 2023.

Em consequência desse aumento do PIB, ocorrerá na Capital Paulistana, com relação somente aos impostos, um aumento na receita tributária dos **três entes governamentais** em torno de R\$ 5.900.000.000,00 (cinco bilhões e novecentos milhões) de reais, em moeda constante.

Ao finalizarmos o presente trabalho, faz-se mister salientar que o incremento das atividades economicamente produtivas e a redução da informalidade na área empresarial, **gerarão novos empregos** na região de influência da Arena, diminuindo os deslocamentos dos trabalhadores para outras regiões da cidade, desafogando o sistema de transporte coletivo, em benefício de todos.

O aquecimento regional da economia provocará um aumento da renda familiar, propiciando para as famílias mais carentes, de imediato, um aumento do consumo de bens e serviços que irão suprir suas carências básicas relacionadas à alimentação, vestuário, saúde, educação e habitação.

Ressaltamos que nos valores apresentados, referentes à implantação da Arena Corinthians e seu impacto positivo no entorno e em sua região de Influência, **não foram computados** os **ganhos diretos** de receitas tributárias referentes:

- 1 - aos Tributos Federais repassados à PMSP através do Fundo de Participação dos Municípios;
- 2 - ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, cota parte de 50% do município;
- 3 - ao Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis – Inter Vivos, ITBI-IV; e
- 4 – a Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP.

Na modalidade Turismo, também **não foram computados** os **ganhos indiretos** de receitas tributárias, para a Cidade de São Paulo, sobre hotéis, restaurantes, lojas e uma variedade de serviços resultantes da operação da Arena Corinthians.

A operação da Arena com a realização de jogos, shows, congressos, convenções e evidentemente com a realização da Copa do Mundo 2014, provocará um maior dinamismo no setor de **turismo** de toda a cidade que beneficiará a economia do Município de São Paulo, traduzindo-se em aumento das receitas tributárias.

Reportando-se à Copa do Mundo de 2010, verificamos que as cidades da África do Sul receberam como legado um sistema de transporte coletivo mais racional, mais eficiente, e muito mais confortável, traduzindo-se na oferta à população de um serviço público essencial e de qualidade.

São Paulo, maio de 2011

Ademar Fogaça & Associados
Consultoria e Negócios Ltda.
Ademar Fogaça Pereira
OAB/SP nº 281.230

FONTES CONSULTADAS:

- 1 – Accenture – Relatório final – Odebrecht – jan/2011.**
- 2 – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis.**
- 3 – Banco Central do Brasil – Pesquisa Focus.**
- 4 – Brasil 2014 – Ministério do Turismo.**
- 5 – cidadedesapaulo.com (site).**
- 6 – Construtora Norberto Odebrecht.**
- 7 – FIFA.com (site).**
- 8 – Folha de São Paulo (jornal).**
- 9 – Ministério do Esporte – Copa 2014 no Brasil.**
- 10 – O Estado de São Paulo (jornal).**
- 11 – spmetropole.com (site).**
- 12 – Portal 2014.com (site).**
- 13 – Prefeitura do Município de São Paulo.**
- 14 - Wikipédia.org (site).**